



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 • Edição 068

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1297/2025, de 10 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDITIVOS E FORNECIMENTO DE APARELHOS ESPECÍFICOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar exames oftalmológicos e auditivos nos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º. A realização dos exames será precedida de triagem a ser conduzida de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, com o objetivo de promover diagnóstico preliminar sobre as condições da visão e audição dos alunos.

§ 2º. Nos casos em que forem identificados problemas visuais ou auditivos, o Poder Executivo adotará as providências necessárias para garantir o tratamento adequado, assegurando o acesso à saúde e a continuidade do processo educacional e, ainda, prevenindo a evasão escolar, bem como o baixo desempenho acadêmico decorrente dessas condições.

Art.2º O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, promoverá anualmente campanha educativa para a realização do “Primeiro Exame Oftalmológico e Auditivo Completo” para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer, gratuitamente, aparelhos auditivos e/ou óculos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que apresentarem deficiência auditiva ou visual, devidamente diagnosticada, e que comprovarem hipossuficiência econômica, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente orçamentárias próprias

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações, podendo ser suplementadas se necessário, conforme previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº. 1298/2025, de 10 de abril de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso

III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.10.01.20.608.1809.2010.0000	3.3.50.39.00	704	R\$50.000,00	780
02.10.01.20.608.1809.2010.0000	4.4.50.39.00	704	R\$311.000,00	781
TOTAL			R\$361.000,00	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 1º desta Lei, advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.50.39.00	704	R\$50.000,00	379
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	4.4.50.39.00	704	R\$311.000,00	412
TOTAL			R\$361.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1299/2025, de 10 de abril de 2025

EMENTA: FICA DENOMINADA DE RUA SANTO AMARO, A RUA QUE SE INICIA NA RUA AFONSO NUNES DE SOUZA, COM SEU TERMINO NA AVENIDA ATLÂNTICA, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BARRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de SANTO AMARO, a Rua que se inicia na Rua Afonso Nunes de Souza, com seu término na Avenida Atlântica, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na localidade de Grussai, 3º Distrito do Município de São Joao da Barra.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita



DECRETO nº 027/2025, de 11 de abril de 2025**REMANEJA, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGOS E FUNÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Considerando os permissivos legais previstos nos artigos 5º da Lei Municipal nº 114/2008 e 55, VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, com vistas a conferir maior agilidade e eficiência à máquina administrativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a adequação prevista neste Decreto não acarretará aumento de despesa para o Poder Executivo Municipal, tratando-se de mero remanejamento de cargos e funções, com a manutenção de suas atribuições e remuneração;

A Prefeita de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica remanejado, sem aumento de despesa, o seguinte cargo em comissão constante da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I- 01 (um) cargo de Assessor – CC-3, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Carla Caputi

Prefeita de São João da Barra

Portaria nº. 717/25, de 11 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- **Exonerar a pedido**, o Sr. **Carlos Roberto Maia Nunes** do cargo de Ouvidor, símbolo CC-1, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Carla Caputi

Prefeita

Portaria nº. 718/25, de 11 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- **Exonerar a pedido**, a Sra. **Kelly França de Abreu** do cargo de Assessor, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Carla Caputi

Prefeita

Portaria nº. 719/25, de 11 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- **Nomear**, a Sra. **Kathila Manhães** para o cargo de Assessor, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Carla Caputi

Prefeita

Portaria nº. 720/25, de 11 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- **Nomear**, o Sr. **Gabriel Pereira de Almeida** para o cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CC-2, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Carla Caputi

Prefeita



Agricultura

Carlos Wagner Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: 008/2024

Processo Administrativo: 2605/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura;

Empresa contratada: GREENFIELD INTERNATIONAL LTDA. –
CNPJ: 47.838.506/0001-38;

Item vencido: 1;

Valor unitário: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais);

Valor total:

Empresa contratada: EXATA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA. –
CNPJ: 20.415.050/0001-47;

Itens vencidos: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

Valor total: R\$ 36.365,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 04.122.1815.2033.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Fonte: 1705; **Ficha:** 522;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Wagner Barros de Souza

Secretário Municipal de Agricultura

***Publicados por omissão no D.O. de 27/02/2025.**

Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA, REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14H30MIN, NO PALÁCIO CULTURAL CARLOS MARTINS.

A reunião foi aberta às 14 horas e 45 minutos, pelo presidente João Felipe Amaral, dando as boas vindas aos conselheiros presentes, conforme relação anexada no final desta Ata. Na sequência a secretária Izabel Gregório fez a chamada dos presentes, que serão abaixo relacionados e em seguida foi dada início a pauta da 47ª reunião do CMCSJ. Na sequência a secretária apresentou a pauta da presente reunião que incluía **01-Banda Amédio Venâncio; 2-LPG/LAB e 3-Assuntos Gerais.** Sobre a primeira pauta-**01-Banda Amédio Venâncio**, o presidente João Felipe disse que nesta reunião a representante da Banda Amédio não pode comparecer, mas a mesa diretora acatou a reivindicação da conselheira Maria Eni Amaral para esta pauta, pois a mesma vem solicitando uma posição do poder público em relação a adequação dos pagamentos das bandas de música e ainda não foi possível trazer uma representatividade das secretarias envolvidas, numa reunião do Conselho. O presidente João Felipe se posicionou dizendo que segue solicitando esta participação para um diálogo junto aos conselheiros. Na sequência a secretária Izabel Gregório apresentou a segunda pauta **2-LPG/LAB** e o conselheiro

João Batista Ferreira pediu a palavra para registrar que tem acompanhado o esforço da Secretaria de Cultura para trazer informação sobre estes editais da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, mas ele percebe que não teve adesão da classe artística. Ele disse ainda que o edital não deixou nenhum artista de fora, incluindo até os artesãos, fazendo questão de registrar que incentivo teve, mas faltou mesmo foi a adesão. Disse ainda que conversando com o conselheiro Jhonatan Martins, eles concluíram que muitos artistas pensaram ser muita burocracia para pouco valor disponibilizado para cada projeto. O conselheiro João Ferreira pediu esclarecimentos sobre o motivo do pequeno valor, querendo saber se foi decisão da municipalidade. A conselheira Izabel Gregório explicou que esta foi uma opção do poder público, para abranger mais pessoas possíveis, por entender que este era um edital criado para fomentar as ações culturais, após a pandemia, onde a classe artística foi uma das mais prejudicadas. Ela disse ainda que este Conselho de Cultura debateu este assunto em reuniões anteriores ao edital e escreveu uma carta endereçada a Secult, pedindo exatamente isto, que o edital contemplasse a maior parte de fazedores de cultura possíveis, repartindo o valor total em todos os seguimentos culturais. O presidente João Felipe confirmou as informações dadas pela secretária Izabel e ainda complementou dizendo que se não fosse repartido desta forma, os projetos contemplados seriam com os fazedores de Cultura de maior experiência, atraídos pelos maiores valores, pelo fato destes possuírem maior experiência como proponentes. A conselheira Vânia Pantoja disse que era necessária uma equipe presente, fazendo todo o processo e ajudando a escrever, pois ela entende que há mesmo uma dificuldade da classe artística para elaboração de projetos. Ela disse ainda que mesmo o valor sendo pequeno o fazedor cultural precisava entrar para fazer e tentar, pois muitos artistas vivem de captação de recursos. Ela conclui dizendo que é necessário um curso de capacitação para uma turma de 30 pessoas, por exemplo, com um horário possível para a classe trabalhadora. João Batista ainda falou que seria interessante que esta habilidade fosse ensinada na escola. O conselheiro Lucas Ferreira falou que ele e Daniel estão se preparando para apresentar projeto e entende que realmente é uma questão de tentar fazer. Na sequência adentrou-se na pauta 3-Assuntos Gerais, onde o presidente João Felipe comunicou que fará um levantamento baseando-se nas três últimas reuniões deste Conselho de Cultura, para analisar as presenças e as faltas, uma vez que os conselheiros faltosos poderão ser desligados para dar espaço a outros que possam participar e contribuir de fato com as questões aqui apresentadas. Ele disse ainda que no mês de outubro passado não aconteceu a reunião que iria avaliar a Conferência Municipal de Cultura, pois as pessoas que costumam fazer a reunião estavam envolvidas com outras agendas e não foi possível prudente realizar a reunião somente com dois conselheiros. Vânia disse que existem pessoas como Fran Toledo, por exemplo, que são atuantes e poderiam estar no Conselho, contribuindo, assim como ela contribuiu como delegada, eleita na Conferência Municipal de Cultura. João Felipe disse ainda que sente necessidade do registro da presença dos conselheiros nos eventos culturais que participam. Vânia Pantoja complementa falando que os conselheiros foram os que mais lutaram para a criação da secretaria e seria bom receber este reconhecimento. Vânia disse ainda que Izabel Gregório é da mesa diretora e quando

participa dos eventos é também pela gerência de literatura. Leci Pontes diz que esta é uma questão comum, pois a maioria dos fazedores de cultura, mesmo que estejam como agentes de cultura no conselho, são ligados ao poder público. O presidente João Felipe convida a todos os conselheiros para marcarem presença nos eventos natalinos que estão por vir no próximo mês. Izabel Gregório, secretária do Conselho, comunica aos presentes que por conta de uma pane no seu notebook pessoal, onde digita as atas do conselho, perdeu os arquivos das atas ainda não tinham sido publicadas até o presente momento, mas já está buscando os rascunhos para solucionar este problema. O presidente João Felipe solicita um encontro após o natal para confraternização do Conselho de Cultura, com uma retrospectiva das ações trabalhadas no ano de 2023. Vânia Pantoja sugere que o Conselho se reúna também para assistir as reuniões da Conferência Estadual de Cultura que irão acontecer nesta primeira etapa de forma virtual. João Felipe complementa a fala de Vânia Pantoja dizendo que irá solicitar do secretário Gilwagner Miranda a convocação de uma reunião com os delegados eleitos na Conferência Municipal de Cultura, para conversar sobre as pautas e defesas destas junto ao Conselho e também para participar da Conferência Estadual nesta etapa online. O presidente João Felipe registra para os presentes que a pauta sobre a Banda Amédio ficará para a próxima reunião. O conselheiro João Batista Ferreira, João do TB6, pede a palavra e diz que é preciso chamar o secretário Edivaldo Machado e o presidente da Câmara, vereador Alan de Grussaí, para dialogar com os músicos das bandas locais aqui nas reuniões do Conselho de Cultura, pois há shows regionais sobrepondo os shows locais e são os shows locais que precisam de espaço para abrir os shows nacionais, uma vez que esta é uma grande oportunidade de apresentar a cultura musical local. Vera Alves pede a palavra e pergunta sobre a Casa de Cultura do Açú, se tem previsão de inauguração ainda para este próximo verão de 2024. A conselheira Izabel Gregório, também Gerente de Literatura da Secult, diz que sabe informar que os trâmites burocráticos para locação de um imóvel com este fim já estão sendo providenciado, mas não tem como dar esta resposta oficial a respeito do verão. Não havendo mais assunto a ser tratado a secretária Izabel Gregório deu a reunião por encerrada, agradecendo aos presentes, que compõe a relação abaixo, informando que a ata será lavrada e assinada pela secretária e pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Lista de presença

João Felipe Amaral-Poder Público (Online)

Izabel Gregório- Poder Público

Vania Pantoja - Agente de Cultura

Carina Marcolino - PEA-Pescarte

Lucas Ferreira - Agente de Cultura

Vera Alves – Coletivo Elas Escrevem

André Pinto – Poder Público

Leci Pontes – Agente Cultural

João Batista Ferreira – Agente Cultural

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA, REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14H30MIN, NO PALÁCIO CULTURAL CARLOS MARTINS.

A reunião foi aberta as 14 horas e 45 minutos, pelo presidente

João Felipe Amaral, dando as boas vindas aos conselheiros presentes, conforme relação anexada no final desta Ata. Na sequência a secretária Izabel Gregório fez a chamada dos presentes, que serão abaixo relacionados e em seguida foi dada início a pauta da 48ª reunião do CMCSJ. Na sequência a secretária apresentou a pauta da presente reunião que incluía **01-Retrospectiva da Ações do Conselho de Cultura neste ano e estabelecimentos de metas para 2024 e 2-Assuntos Gerais.** Sobre a primeira pauta-**01-Retrospectiva da Ações do Conselho de Cultura neste ano e estabelecimentos de metas para 2024**, o presidente João Felipe disse que as reuniões do Conselho de Cultura irão continuar de forma híbrida, enquanto ele ainda estiver trabalhando no Rio de Janeiro e será alterada, caso a Assembleia decida posteriormente, em reunião com esta pauta. Sobre a retrospectiva 2023 ele disse que está no segundo mandato como presidente deste Conselho de Cultura e acredita que o primeiro mandato (Biênio 2022/2023) foi de aprendizado, mas o segundo mandato (Biênio 2024/2025) já foi de colheita de frutos, como a luta pela criação da Secretaria de Cultura, que foi uma conquista de toda a classe artística de São João da Barra, tendo o Conselho de Cultura como mola propulsora em todas as discussões para esta finalidade, principalmente junto a Câmara de Vereadores. Registrou ainda que a decisão pela exclusão da cláusula que exigia a existência do quórum nas reuniões foi um avanço, pois possibilitou que as reuniões acontecessem com os conselheiros presentes. A secretária Izabel Gregório pede a palavra e fala que fez um levantamento das reuniões do CMCSJB que aconteceram nestes dois mandatos e concluiu que no ano de 2021 só aconteceram 6 reuniões, uma vez que as outras seis não aconteceram por falta de quórum. Ela disse ainda que em 2022 a mesma situação aconteceu, com a realização de apenas 6 reuniões, sendo que 5 não aconteceram também por falta de quórum e uma por conta de um pique de energia que provocou panes nos computadores, além da falta de energia e internet. A secretária diz ainda que após a decisão da exclusão da exigência do quórum, registrado em ata desde fevereiro de 2023, somente a 47ª reunião deixou de acontecer ao longo de 2023, em 01/11/23, mas foi remarcada para 27/11/23. Sobre a análise de presenças e faltas dos conselheiros, constatou-se que a maioria das faltas eram dos conselheiros suplentes que estavam sendo representados por seus titulares, João Felipe falou que irá marcar uma reunião para conscientizar a todos, titulares e suplentes, sobre a importância da participação nas reuniões, mesmo sem a exigência do quórum. Na sequência João Felipe e também a conselheira Vania Pantoja sugerem uma reunião para alinhamento das pautas que serão levadas pela delegação que irá participar da Conferência Estadual de Cultura, na primeira quinzena de janeiro de 2024. João Felipe registra o recebimento de um ofício enviado pela Secult, agradecendo pelas ações do Conselho de Cultura e também apresentando o Calendário Cultural para o ano de 2024, fazendo a leitura do mesmo. Vânia Pantoja pede a palavra para solicitar que acrescente no calendário Turístico e Cultural o evento denominado "Sabores da Barra". A conselheira Maria Eni Amaral abre a pauta dos assuntos gerais pedindo para registrar que no dia 18 de dezembro de 2023 o secretário de Turismo Edivaldo Machado mandou mensagem dizendo que recebeu um ofício da Banda Amédio Venâncio, enviado em agosto de 2023, querendo marcar uma reunião presencial com ela. Enquanto presidente da Associação Amédio Venâncio da Costa a conselheira Maria Eni Amaral registra que a reunião precisava ser com todos os

músicos e ainda não conseguiu alinhar a reunião dos mesmos com o secretário Edivaldo, pois este, por questões de trabalho, não tem como reunir-se a tarde. O presidente João Felipe disse na ocasião que a Banda Amédio, assim como a Banda União dos Operários, não são só bandas que se apresentam com suas funções musicais, mas são também escolas de músicas, portanto, deveriam ser direcionadas à Cultura e não somente ao Turismo. A conselheira Vânia Pantoja pede ao CMCSJB que envie ofício à Secretaria de Cultura solicitando que a gerência das bandas Amédio Venâncio e União dos Operários fiquem sob a gestão daquela secretaria. Lucas Ferreira pede a palavra para solicitar do Presidente do Conselho que inclua uma cadeira das minorias no corpo do CMCSJB, para discussões das pautas culturais relacionados a este público. Maria Eni Amaral pede para constar em Ata a solicitação da Banda Amédio para que seja enviado um ofício a prefeita para notificar que a Secretaria de Turismo não está respondendo ao pedido de remarcação da reunião com a referida entidade. Vânia Pantoja solicita ao conselho que convide o secretário Gilwagner Miranda e André Pinto para a próxima reunião para falar sobre o Conselho de Cultura e a Lei de Patrimônio. Não havendo mais nada para tratar o presidente João Felipe agradece a todos pela presença e convidou para uma singela confraternização, festejando mais um ano de atividades do CMCSJB. Não havendo mais assunto a ser tratado a secretária Izabel Gregório deu a reunião por encerrada, agradecendo aos presentes, que compõe a relação abaixo, informando que a ata será lavrada e assinada pela secretária e pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Lista de presença

João Felipe Amaral-Poder Público (Online)

Jacira Gomes – Agente Cultural

Izabel Gregório- Poder Público

Lecy Pontes – Agente Cultural

Lucas Ferreira - Agente de Cultura

Karla Meireles- Poder Público

Aline Miranda- Poder Público

Vania Pantoja - Agente de Cultura

Maria Eni Amaral- Banda Amédio Venâncio

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA, REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 29 DE FEVEREIRO de 2024, ÀS 14H30MIN, NO PALÁCIO CULTURAL CARLOS MARTINS.

A reunião foi aberta às 14 horas e 45 minutos, pelo presidente João Felipe Amaral, dando as boas vindas aos conselheiros presentes, conforme relação anexada no final desta Ata. Na sequência a secretária Izabel Gregório fez a chamada dos presentes, que serão abaixo relacionados e em seguida foi dada início a pauta da 49ª reunião do CMCSJB. Na sequência a secretária apresentou a pauta **01-Alinhamento para Conferência Estadual de Cultura**, para a presente reunião. O presidente João Felipe abre a reunião desejando um Feliz Ano Novo, desejando que o ano de 2024 seja tão proveitoso para a área da Cultura como tem sido estes dois anos anteriores, onde o setor recebeu diversos incentivos nas esferas federais, estaduais e municipais. Sobre a pauta ele iniciou esclarecendo que esta reunião foi convocada no período que comumente acontece um recesso nos Conselhos de Classes como o nosso CMCSJB, pois a Conferência Estadual de Cultura, na etapa presencial, acontecerá nos dias 23, 24 e 25 deste mês, na cidade do Rio

de Janeiro e os delegados eleitos na etapa municipal já estão sendo convocados via email, sendo assim necessário se faz um alinhamento para que estes delegados estejam preparados para defender as propostas que estão levando provenientes da nossa Conferência Municipal. A secretária Izabel Gregório pediu a palavra para registrar as faltas dos conselheiros Ana Beatriz Mota, Bruno Costa, Danilo Neves e Gilwagner Miranda, que estavam com outras agendas inadiáveis para este dia e horário, mas enviaram mensagens justificando a ausência. O presidente João Felipe então falou que este estudo proposto na pauta de hoje faz-se necessário até mesmo para que os conselheiros que não sejam delegados entendam o que estamos levando para a Conferência Estadual e para os delegados o objetivo é um entendimento discutido e ampliado destas propostas para que os mesmos possam defendê-las e ainda reconhecer os nossos anseios nas propostas de outros municípios. A finalidade desta Conferência Estadual também é promover um entrosamento entre as culturas de outros municípios, ao longo das possibilidades de encontros com os fazedores de cultura de localidades diversas. Ele então deu sequência a presente reunião lendo o Regimento Interno da Conferência Estadual, explicando os procedimentos para os delegados presentes. Após a leitura do referido Regimento Interno e explanação das propostas municipais selecionadas para cada eixo, os conselheiros presentes acordaram que a comissão de São João da Barra irá indicar o presidente João Felipe para presidência da Comissão. A secretária Izabel Gregório pede a palavra para registrar que o tema da 5ª Conferência Estadual de Cultura é **Democracia e Direito** e todos os delegados deverão ficar atentos para ver se as propostas que serão submetidas para a Conferência Nacional estão alinhados com este tema, atendendo não só aos interesses de nossa área de atuação, como aos interesses das minorias. A conselheira Carina Marcolino pede a palavra para garantir a sua locomoção enquanto moradora da localidade de Quixaba e Izabel Gregório assegura que todos serão atendidos da melhor maneira possível, como assegurou o secretário Gilwagner Miranda. Não havendo mais assunto a ser tratado a secretária Izabel Gregório deu a reunião por encerrada, agradecendo aos presentes, que compõe a relação abaixo, informando que a ata será lavrada e assinada pela secretária e pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Lista de presença

João Felipe Amaral-Poder Público

Jacira Gomes – Agente Cultural

Izabel Gregório- Poder Público

Lecy Pontes – Agente Cultural

Lucas Ferreira - Agente de Cultura

Karla Meireles- Poder Público

Vania Pantoja - Agente de Cultura

Maria Eni Amaral- Banda Amédio Venâncio

Carina Marcolino-PEA-PESCARTE

Franciane Toledo-Agente Cultural-Artesanato-Delegada convidada

Soraya Moore- Agente Cultural – convidada

Sandra Rangel Moore- Agente Cultural-Literatura-Delegada convidada

Alexssandro Matheus Firme- Agente Cultural – Delegado convidado

Hennys Pinto- Agente Cultural – Delegado convidado

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Portaria SEMED nº 19/25, de 11 de abril de 2025

Processo Seletivo - Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação temporária de Pessoal, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar Pública a exoneração a pedido dos seguintes classificados no Processo Seletivo 01/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Barra conforme lista que segue abaixo:

I - EXONERADO A PEDIDO

MEDIADOR ED. ESPECIAL

VANESSA MONTEIRO MANHÃES SANCHES

JESSICA BONIFACIO DA SILVA

PROF.I GEOGRAFIA

ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 11 de abril de 2025

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

Município de São João da Barra

Fazenda

Aristeu de Oliveira Netto

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e 6º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	811.170.660,30	880.587.066,10	158.663.465,52	18,01	751.478.055,30	85,34
RECEITAS CORRENTES	810.496.666,73	879.883.012,52	158.663.465,52	18,03	750.356.332,30	85,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.213.134,33	245.323.428,43	44.644.037,34	18,19	218.890.083,89	89,22
Impostos	184.041.410,00	238.151.704,10	44.377.037,82	18,63	216.305.342,82	90,40
Taxas	7.171.724,33	7.171.724,33	267.005,52	3,73	3.584.741,07	49,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.957.055,30	24.957.055,30	2.045.821,74	8,19	15.188.322,26	60,85
Contribuições Sociais	23.893.055,30	23.893.055,30	1.851.078,92	7,74	14.153.271,15	59,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.064.000,00	1.064.000,00	194.442,82	18,27	1.035.061,11	97,28
RECEITA PATRIMONIAL	17.936.438,71	17.945.873,92	8.815.766,16	49,12	41.887.264,90	233,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.874.938,71	15.884.373,92	8.815.766,16	55,49	41.887.264,90	263,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	2.061.500,00	2.061.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	568.646.923,51	584.912.540,00	100.785.127,19	17,23	463.681.952,86	79,27
Transferências da União e de suas Entidades	410.295.621,61	413.212.175,17	70.300.789,78	17,01	323.070.377,13	78,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.550.301,90	119.550.301,90	22.273.794,43	18,63	98.398.146,46	82,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.800.000,00	52.150.062,93	8.210.542,98	15,74	42.204.962,75	80,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,52	-8.466,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.743.114,87	6.743.114,87	2.373.013,09	35,19	10.708.578,29	158,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.000,00	133.000,00	26.096,89	19,62	143.105,01	107,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.500,00	66.500,00	236.343,78	355,40	1.147.585,08	1.725,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.543.614,87	6.543.614,87	2.110.572,42	32,25	9.417.888,30	143,92
RECEITAS DE CAPITAL	673.993,58	673.993,58	0,00	0,00	1.121.823,00	166,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e 6º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	672.993,58	672.993,58	0,00	0,00	1.121.823,00	166,44	-448.829,42
Transferências da União e de suas Entidades	524.020,00	524.020,00	0,00	0,00	1.121.823,00	214,08	-597.803,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.973,58	148.973,58	0,00	0,00	0,00	0,00	148.973,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.211.188,82	43.211.188,82	7.763.427,33	17,96	29.014.844,52	67,14	14.196.344,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	854.381.849,12	923.768.194,92	166.426.892,85	18,01	780.492.899,62	84,49	143.275.295,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	854.381.849,12	923.768.194,92	166.426.892,85	18,01	780.492.899,62	84,49	143.275.295,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	854.381.849,12	923.768.194,92	166.426.892,85	18,01	780.492.899,62	84,49	143.275.295,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	271.760.449,25	0,00	0,00	271.760.449,25	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	271.760.449,25	0,00	0,00	271.760.449,25	100,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e 6º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	%(b/a)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.211.188,82	43.211.188,82	7.763.427,33	17,96	29.014.844,52	67,14	14.196.344,30
RECEITAS CORRENTES	43.211.188,82	43.211.188,82	7.763.427,33	17,96	29.014.844,52	67,14	14.196.344,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.211.188,82	43.211.188,82	7.763.427,33	17,96	29.014.844,52	67,14	14.196.344,30
Contribuições Sociais	43.211.188,82	43.211.188,82	7.763.427,33	17,96	29.014.844,52	67,14	14.196.344,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso 8º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso 8º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)		Dotação Atualizada (e)		DESPESAS EMPENHADAS		Até o Bimestre (h)		DESPESAS LIQUIDADAS		Até o Bimestre (j)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	
					No Bimestre (g)	%(g/d)	No Bimestre (i)	%(i/d)	No Bimestre (l)	%(l/d)	No Bimestre (m)	%(m/d)	No Bimestre (n)	%(n/d)
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (m)	777.436.988,00	1.074.137.238,00	41.406.618,00	5,32%	143.889.819,00	13,40%	143.889.819,00	13,40%	143.889.819,00	13,40%	143.889.819,00	13,40%	143.889.819,00	13,40%
DESPESAS COM CORRENTES	638.730.353,07	918.581.452,04	32.365.087,00	5,06%	103.652.523,04	13,13%	103.652.523,04	13,13%	103.652.523,04	13,13%	103.652.523,04	13,13%	103.652.523,04	13,13%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.023.029,38	398.499.296,87	-4.853.647,53	-1,23%	396.360.391,87	99,48%	396.360.391,87	99,48%	396.360.391,87	99,48%	396.360.391,87	99,48%	396.360.391,87	99,48%
JURIDIC E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.617.323,69	580.821.361,97	37.178.725,49	15,01%	439.302.367,93	93,50%	439.302.367,93	93,50%	439.302.367,93	93,50%	439.302.367,93	93,50%	439.302.367,93	93,50%
DESPESAS DE CAPITAL	99.706.634,94	155.555.778,01	8.323.744,00	8,35%	40.237.295,96	40,38%	40.237.295,96	40,38%	40.237.295,96	40,38%	40.237.295,96	40,38%	40.237.295,96	40,38%
INVESTIMENTOS	68.288.482,94	144.220.776,00	8.216.276,00	11,90%	34.243.879,79	50,03%	34.243.879,79	50,03%	34.243.879,79	50,03%	34.243.879,79	50,03%	34.243.879,79	50,03%
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	5.000,00	494.480,00	0,00	0,00%	494.480,00	9,89%	494.480,00	9,89%	494.480,00	9,89%	494.480,00	9,89%	494.480,00	9,89%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.450.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (n)	43.211.188,83	51.527.108,48	97.784,75	0,23%	46.891.856,87	108,69%	46.891.856,87	108,69%	46.891.856,87	108,69%	46.891.856,87	108,69%	46.891.856,87	108,69%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (m) + (n)	770.648.176,83	1.125.664.346,48	41.406.618,00	5,32%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (o)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Fundada	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida Esterna	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS (m) + (n) + (o)	770.648.176,83	1.125.664.346,48	41.406.618,00	5,32%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DO SUPERÁVISE (m) + (n) + (o)	770.648.176,83	1.125.664.346,48	41.406.618,00	5,32%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%	143.936.675,87	13,41%
RESERVA DO RPPS	73.761.877,42	73.761.877,42	0,00	0,00%	73.761.877,42	100,00%	73.761.877,42	100,00%	73.761.877,42	100,00%	73.761.877,42	100,00%	73.761.877,42	100,00%

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-c)
			No Mês	Até o Mês	(b/m)		No Mês	Até o Mês	(c/m)	
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.894.373,96	5.377.373,96	424.000,00	4.131.91,92	0,42	1.399.462,04	574.567,76	3.325.704,08	0,46	2.146.866,88
Desporto de Remoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.894.373,96	5.377.373,96	424.000,00	4.131.91,92	0,42	1.399.462,04	574.567,76	3.325.704,08	0,46	2.146.866,88
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECÍFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.816.700,29	7.373.677,41	0,00	0,00	0,00	17.343.022,88	0,00	0,00	0,00	17.343.022,88
TOTAL (DE = D + E)	854.384.182	1.199.430.046	41.066.816,00	40.891.898,87	4,78	4.846.331,01	6.026.693,31	36.164.567,23	5,16	15.371.566,96

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTEN-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-c)
			No Mês	Até o Mês	(b/m)		No Mês	Até o Mês	(c/m)	
DESPESA INTEN-ORÇAMENTÁRIAS (B)	43.211.186,03	15.527.108,48	97.784,75	46.891.898,87	4,78	4.846.331,01	6.026.693,31	36.164.567,23	5,16	15.371.566,96
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	0,00	490.000,00	0,04	50.000,00	64.778,17	292.107,26	0,04	207.892,83
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	490.000,00	0,04	50.000,00	64.778,17	292.107,26	0,04	207.892,83
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.890.000,00	16.699.000,00	-102.270,26	17.546.784,75	1,78	1.102.270,26	2.736.277,76	12.768.163,81	1,81	5.890.898,99
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.890.000,00	16.699.000,00	-102.270,26	17.546.784,75	1,78	1.102.270,26	2.736.277,76	12.768.163,81	1,81	5.890.898,99
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Compras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTEN-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-c)
			No Mês	Até o Mês	(b/m)		No Mês	Até o Mês	(c/m)	
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Consulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos idosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTEN-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-c)
			No Mês	Até o Mês	(b/m)		No Mês	Até o Mês	(c/m)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.438.640,75	15.902.646,75	0,00	12.438.604,38	1,27	3.443.026,36	2.491.012,50	10.891.209,16	1,16	5.011.433,59
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração e Saúde	12.438.640,75	15.902.646,75	0,00	12.438.604,38	1,27	3.443.026,36	2.491.012,50	10.891.209,16	1,16	5.011.433,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resposta ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.281.594,97	16.438.467,73	200.000,00	16.438.467,73	1,67	0,00	3.738.677,84	12.281.596,39	1,75	4.156.868,34
Ensino Infantil	14.281.594,97	16.438.467,73	200.000,00	16.438.467,73	1,67	0,00	3.738.677,84	12.281.596,39	1,75	4.156.868,34
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

RECEITA - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 100	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ e Mensuração 2024 RECEITAS REALIZADAS (0)	
Amortização de Empréstimos (X)	1.000,00	0,00	
Alíquotas de Bens	0,00	0,00	
Recursos da Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Recursos da Alienação de Investimentos Permanentes (X)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	672.363,58	1.021.823,00	
Convênios	665.243,58	0,00	
Outras Transferências de Capital	6.650,00	1.021.823,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XX - (XX + X + X + X))	672.363,58	1.021.823,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XX) = (XX + Y + X + X + X)	907.661.607,00	1.736.005.614,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (Y + X)	672.363,58	1.021.823,00	

RECEITA - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 100			
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ = R\$ 100,00/2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADAS	REESTES A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
						LÍQUIDADA	PAGOS DE
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXX)		802.658.491,37	849.554.805,08	643.535.275,48	643.535.275,48	2.788.247,89	30.982.448,46
Pessoal e Encargos Sociais		284.362.412,20	302.505.915,44	201.663.242,72	201.663.242,72	670.777,50	753.653,30
Juros e Encargos da Dívida (XXX)		4.935.000,00	4.935.000,00	3.758.106,02	3.758.106,02	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		543.544.079,17	542.113.794,14	337.965.191,03	337.965.191,03	24.688.670,37	24.688.670,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XXX - XXX)		847.739.491,37	849.554.805,08	639.356.153,76	639.356.153,76	2.788.247,89	30.982.448,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		10.300.099,65	7.090.774,33	5.728.884,34	5.728.884,34	0,00	30.994,36
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXX)		162.362.375,61	122.362.471,17	51.458.618,85	51.458.618,85	2.847.897,48	21.424.262,09
Investimentos		144.522.375,61	102.306.591,17	42.626.771,39	42.626.771,39	2.847.897,48	21.424.262,09
Operações Financeiras		5.000.000,00	494.480,00	494.480,00	494.480,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXX)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXXX)		10.659.000,00	11.598.000,00	8.327.427,65	8.327.427,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XXX - (XXX + XXX + XXX + XXX))		144.522.375,61	102.306.591,17	42.626.771,39	42.626.771,39	2.847.897,48	21.424.262,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		332.500,00	2.884,70	2.884,70	2.884,70	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXX) = (XX + XXX + XXX + XXX)		1.005.225.766,94	951.911.586,75	682.424.797,65	682.424.797,65	6.589.088,30	57.747.249,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XX + XXX + XXX)		1.005.225.766,94	951.911.586,75	682.424.797,65	682.424.797,65	6.589.088,30	57.747.249,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = (XXX - (XXX + XXX + XXX + XXX))							-10.706.202,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = (XXX - (XXX + XXX + XXX + XXX))							-58.141.394,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							125.770.929,49

RECEITA - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 100
JURIS NORMAS		VALOR INCREMENTADO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXX)		30.618.978,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = XXX + (XXX - XXX - XXX)		-38.523.536,00

ABACAO DA LINHA		SALDO		R\$ 100	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXX)		14.457.429,12	13.031.938,85		
DEBITOS (DL)		409.681.138,46	278.264.264,38		
Disponibilidade de Caixa		409.681.138,46	278.264.264,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta		419.834.096,25	277.820.728,25		
(1) Saldo e Paço Processados (DL)		6.900.795,27	36.798,00		
(2) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.977.350,35	89.767,69		
Demais Recursos Financeiros		1.074.791,63	1.074.791,63		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DL) = (DL - DL - DL - DL)		-396.263.709,24	-364.743.015,36		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (DL) = (DL - DL - DL - DL)			-364.743.015,36		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			125.770.929,49		
AJUSTES METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (DL) = (DL - DL)		-6.492.002,87			
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES ATIVO (X)		0,00			
VARIAÇÃO CANCELADA (DL)		0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (DL)		0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XX)		0,00			
OUTROS AJUSTES (DL)		0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (DL - DL - DL - DL - DL - DL - DL - DL - DL)		-37.805.697,19			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (XXX - XXX - XXX)		-68.324.673,19			

RECEITA - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 100
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		271.765.448,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Redução de Créditos Adicionais		271.765.448,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		73.981.677,42

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Bimestre / 2024

RECEITA - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											98.100	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Página (c)	Cancelados (d)	Saldo a = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Liquidados (c)	Página (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (c + d) - (e + f)	Saldo Total L = (a + b + c + d + e + f)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTROS-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.078.844,00	5.781.057,40	6.389.088,30	0,00	270.813,15	12.671.993,76	77.165.424,34	97.161.492,03	97.077.384,84	981.105,73	31.238.765,04	3.905.679,69
PODER EXECUTIVO	1.074.173,13	5.781.057,40	6.389.088,30	0,00	266.142,23	12.671.993,76	75.322.677,03	95.346.937,27	95.204.859,38	981.105,73	31.208.449,59	3.743.989,23
PODER LEGISLATIVO	4.670,92	0,00	0,00	0,00	4.670,92	0,00	1.842.802,31	1.812.542,96	1.812.542,96	0,00	30.315,45	34.690,47
RECEITAS A PAGAR (INTROS-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.670,92	0,00	0,00	0,00	4.670,92	0,00	1.842.802,31	1.812.542,96	1.812.542,96	0,00	30.315,45	34.690,47
TOTAL (I + II)	1.078.844,00	5.781.057,40	6.389.088,30	0,00	270.813,15	12.671.993,76	77.165.424,34	97.161.492,03	97.077.384,84	981.105,73	31.244.720,62	3.940.370,17
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Página (c)	Cancelados (d)	Saldo a = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Liquidados (c)	Página (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (c + d) - (e + f)	Saldo Total L = (a + b + c + d + e + f)
RESTOS A PAGAR (INTROS-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOE SANGUE.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Bimestre / 2024

RECEITA - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 100	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 312 e 312-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		60	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		338.105.794,30	315.305.134,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		18.510.000,00	15.616.108,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.299.410,00	1.005.043,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		186.186.294,30	171.788.961,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		20.204.000,00	20.204.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		93.038.239,88	93.837.457,43
2.1- Cota-Parte FPM		52.000.000,00	52.837.457,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		52.000.000,00	36.376.246,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c e e		0,00	2.222.490,94
2.2- Cota-Parte CMG		134.274.239,88	99.729.449,64
2.3- Cota-Parte IP-Deputação		399.000,00	2.205.000,00
2.4- Cota-Parte ITR		399.000,00	543.796,03
2.5- Cota-Parte IPVA		2.926.000,00	3.506.039,41
2.6- Cota-Parte IOF-Curty		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I + II)		431.144.034,18	394.142.600,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEO - equivalente a 10% de (3.1.1) + (3.1.2) + (3.1.3) + (3.1.4) + (3.1.5) + (3.1.6)		38.165.867,87	37.162.893,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEO - 9% de (3.1.1) + (3.1.2) + (3.1.3) + (3.1.4) + (3.1.5) + (3.1.6) + (3.1.7) + (3.1.8) + (3.1.9) + (3.1.10) + (3.1.11) + (3.1.12)		33.128.345,81	31.653.867,86

RECEITA - ANEXO B (LDB, art. 12)					99,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	
21.13 - Pré-escola	6.046.276,74	5.879.834,85	3.720.434,96	3.720.434,96	
21.13 - ENSINO FUNDAMENTAL	120.270.501,78	126.100.236,41	96.363.380,74	96.363.380,74	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (LDB, art. 12, III)					65.404.160,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO FUNDEB (LDB, art. 12, III)					27.481.502,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + 10% (LDB, art. 12, III)					1.047.301,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO MEDIANTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (LDB, art. 12, III)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENDO (LDB, art. 12, III) + LDB, art. 12, III)					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 24 - 25 - 26 - 27)					93.920.402,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					99,00
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					26,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADAS (b)	RP PAGAS (c)	RP CANCELADAS (d)	46,00 FINAL (e) = (a) - (b) - (c) - (d)
31-1 - Restos a Pagar de Despesas com Manutenção de Impostos	3.361.389,24	346.373,39	429.887,34	0,00	2.585.028,51
31-2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.950,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00
31-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (UNAT 10 UNAF + UNAB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
32- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
33-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
33-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
33-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
34- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
35-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
35-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
35-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
36- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
37-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
37-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
37-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
38- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
39-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
39-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
39-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
41-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
41-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
41-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
42- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
43-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
43-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
43-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
45-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
45-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
45-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
46- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
47-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
47-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
47-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
48- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
49-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
49-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
49-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
50- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
51-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
51-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
51-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
52- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
53-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
53-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
53-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
54- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
55-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
55-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
55-12 - FIDEJ					10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					99,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
56- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					97.327.911,13
57-1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					6.266.266,26
57-11 - Salário-Salvador					5.768.066,16
57-12 - FIDEJ					10,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DO FUNDEB					99,00
DESPESAS EMPENHADAS (a)					141.723.738,39
DESPESAS LIQUIDADAS (b)					114.646.374,34
DESPESAS PAGAS (c)					114.646.374,34
Total das Despesas com ASPS (28) + (30)					141.723.738,39
(1) Restos a Pagar Inscritos Indeterminadamente sem Disponibilidade Financeira (200)					0,00
(2) Despesas Cateoradas sem Recursos Vinculados a Parcela do Potencial Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (200)					0,00
(3) Despesas Cateoradas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cateorados (200)					0,00
(4) VALOR APLICADO EM ASPS (200) = (20) + (20) + (20) + (20)					141.723.738,39
Despesas Mínimas a ser Aplicadas em ASPs (200) = (20) + (20) + (20) + (20)					141.723.738,39
Despesas Mínimas a ser Aplicadas em ASPs (200) = (20) + (20) + (20) + (20)					141.723.738,39
Diferença entre a Valor Aplicado e a Despesas Mínimas a ser Aplicadas (200) = (200) - (200) = 0,00					0,00
Valores das Computações (200) = (200) - (200) = 0,00					0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (200) = (200) - (200) = 0,00					0,00

CONTROLE DO VALOR REPOSTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					99,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final - saldo)					0,00
RECEITA - ANEXO B (LDB, art. 12)					99,00

CONTROLE DO VALOR REPOSTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					99,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial (igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial (igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (200)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					99,00
EXERCÍCIO DO EMPENHO					
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (200) (somando saldos negativos da coluna "c")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (200) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (200) = (200) - (200) = 0,00					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 249 DO PPA DA LC 141/2012					99,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 249 DO PPA DA LC 141/2012					99,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 + sem compensação (200) (saldo inicial = 200)					0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					99,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXX)					
Proveniente da União	10.500.300,00	10.500.300,00	10.500.300,00	10.500.300,00	83,13
Proveniente dos Estados	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	62,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXX)	14.038.100,00	14.038.100,00	14.038.100,00	14.038.100,00	75,61
OUTRAS RECEITAS (XXXX)	32.584.480,00	32.584.480,00	32.584.480,00	32.584.480,00	94,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										99,00
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ em milhões (a)	% (b/a) x 100	R\$ em milhões (a)	% (b/a) x 100	R\$ em milhões (a)	% (b/a) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	20.624.376,00	23.475.649,37	9.442.324,30	45,77	7.384.205,04	29,47	7.384.205,04	29,47	71,39	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	186.832.916,00	1.828.456,00	1.107.970,00	60,20	1.107.970,00	60,20	1.107.970,00	60,20	29,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXX)	24.907.505,04	24.906.468,25	73.095.871,45	82,69	45.476.675,32	61,73	45.476.675,32	61,73	67,74	
Despesas Correntes	46.799.570,00	83.802.760,42	74.387.770,00	89,76	74.387.770,00	89,76	74.387.770,00	89,76	94,24	
Despesas de Capital	8.711.525,84	10.884.202,10	4.669.098,87	42,83	26.514,00	1,39	26.514,00	1,39	0,00	
SUPOORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 7º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até a 1ª Quadrimestre	Até a 2ª Quadrimestre	Até a 3ª Quadrimestre
ACS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ACS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS INTERFERÊNCIAS CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	806.058.238,13	806.738.788,21	896.931.836,47	883.822.133,01
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	1.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	806.058.238,13	806.738.788,21	896.931.836,47	883.823.933,01
TOTAL DAS GARANTIAS ADIDAS ÀS RCL AJUSTADAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - CD%*	177.833.370,18	192.023.558,80	197.253.004,84	194.044.883,89
LIMITE DE ALESTIA (incisos II do § 9º do art. 38 da LRF) - L% (R\$)	163.104.432,38	172.092.274,12	172.092.274,12	174.640.382,12

BCE - ANEXO 3 (LSE, art. 55, inciso 1, última "c" e art. 40, § 2º)

CONTINGÊNCIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (R)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS BALANÇOS (R)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (R)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (R)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTINGÊNCIAS RECEBIDAS (R) = (R + R + R + R)		0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGE - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Do Quadrimestre da Referência	Até o Quadrimestre da Referência (R)
Modaliade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestitos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 28, § 7º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestitos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 28, § 7º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
TOTAL (R)	0,00	0,00

RGE - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

AJURAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	893.832.103,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 7º, art. 165-A da CF) (V)	1.800.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	892.032.103,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = [(VII + VI) x 100 ÷ 100]	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS EM LETRA [inciso II do § 9º do art. 59 da LRF - <X>LRF]	141.123.548,38	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	127.011.817,35	14,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.741.949,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGREM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	R\$ ou Quantidade de Realizáveis (R)
	Só Quantificáveis de Realizáveis	R\$ ou Quantidade de Realizáveis (Q)
Parlamentares da Câmara	0,00	0,00
Tribunais	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FSTF	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recuperação do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)	DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)	DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)	DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)	DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)
		Recursos a Pagar (Unidade) e Não Pagar (Unidade)		Recursos a Pagar (Unidade) e Não Pagar (Unidade)		DETERMINAÇÃO DE CADA TIPO DE RECURSO (N)					
		Do Exercício (N)	Do Exercício (N)	Do Exercício Anterior (N)	Do Exercício Anterior (N)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (S)	66.442.294,49	17.668,56	423.291,00	4.063.329,74	0,00	0,00	61.758.738,19	20.668.522,86	0,00	41.089.215,33	21.678.000,00
Recursos Não Vinculados de Transferência	61.622.002,42	16.878,33	395.044,06	3.826.200,26	0,00	0,00	57.730.820,03	20.030.393,45	0,00	36.623.426,58	21.678.000,00
Recursos Não Vinculados de Crédito	4.820.291,07	0,00	0,00	2.243.129,48	0,00	0,00	4.820.291,07	6.038.129,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	24.945.875,33	192.634,84	3.068.877,37	13.264.362,87	2.363.877,97	0,00	23.797.967,33	100.335.861,93	0,00	137.264.789,37	137.264.789,37
Recursos Vinculados à Educação	71.084.827,36	0,00	370.840,58	3.877.822,00	0,00	0,00	67.457.068,68	20.911.772,33	0,00	46.545.296,35	21.678.000,00
Transferências do FUNDEB	2.176.784,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.784,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	68.917.772,49	0,00	370.840,58	3.877.822,00	0,00	0,00	65.280.283,92	20.911.772,33	0,00	44.427.512,63	21.678.000,00
Recursos Vinculados à Saúde	29.594.506,29	0,00	0,00	29.594.506,29	0,00	0,00	29.594.506,29	10.753.078,00	0,00	18.841.428,29	18.841.428,29
Transferências Finais a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	8.508.857,07	0,00	0,00	29.594.506,29	0,00	0,00	8.508.857,07	1.022.410,00	0,00	7.486.447,07	7.486.447,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.384.717,74	3.783,63	83.932,43	1.374.549,03	0,00	0,00	4.248.605,68	107.348,43	0,00	4.141.257,25	4.141.257,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculados Determinados de Transferência	127.427.329,80	179.334,39	3.713.604,77	6.295.396,93	0,00	0,00	126.166.109,29	68.774.863,37	0,00	57.391.245,92	57.391.245,92
Transferências de Crédito a Instituições Financeiras (exceto Educação, Saúde e Assistência Social)	94.491.762,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.491.762,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculados Determinados de Transferência	32.935.566,83	33.630,39	2.940.604,77	6.295.396,93	0,00	0,00	32.615.626,33	68.774.863,37	0,00	56.873.522,92	56.873.522,92
Demais Vinculados Legais	454.056,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.056,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Garantias de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Garantia de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculados Legais	544.056,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.056,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Educacionais	2.363.877,97	0,00	0,00	2.363.877,97	0,00	0,00	2.363.877,97	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (S)	8.203.742,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203.742,86	10.033,59	0,00	8.203.718,30	8.203.718,30

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CADA BRUNTA (C)	COMPOSIÇÃO DE CADA FONTE						DISPONIBILIDADE DE CADA FONTE (D)	RECEITAS A PAGAR (E)	EMPENHOS A PAGAR (F)	RECEITAS A PAGAR (G)	EMPENHOS A PAGAR (H)	
		Receitas a Pagar Liquidadas e em Curso				Receitas a Pagar em Curso							RECEITAS A PAGAR EM CURSO (D1)
		De Exercícios Anteriores (C1)	De Exercício (C2)	De Exercícios Anteriores (C3)	De Exercício (C4)	Despesas Obrigatórias em Curso (I)	Despesas Facultativas em Curso (J)						
Recursos Vinculados em 2020 - Fundos em Capitalização (Plano Previdenciário)	68,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,26	0,00	0,00	68,26		
Recursos Vinculados em 2020 - Fundos em Aplicação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados em 2020 - Taxa de Administração	20.018.674,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018.674,46	0,00	0,00	20.018.674,46		
TOTAL (D = C + E + F + G)	20.086.948,72	203.772,00	3.429.189,17	16.366.186,61	2.328.075,27	0,00	20.086.948,72	173.230.232,00	0,00	0,00	176.363.317,61		
Notas:													
Este documento poderá apresentar variações regionais, incluindo, nesse caso, a identificação de novos tipos de registros das obrigações financeiras.													
Nesta linha não devem ser informados os investimentos destinados à aquisição de equipamentos para pagamento futuro.													

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	% SOBRE A RCL QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		883.023.033,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Endividamento		883.023.033,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites das Despesas com Pessoal		870.236.093,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		278.988.007,52	31,6%
Limite Máximo (Inciso I, II e IV, art. 20 da LRF) - (+54,00%)		469.922.088,73	53,2%
Limite Provisória (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (+53,30%)		442.425.989,24	50,2%
Limite de Alerta (Inciso I do §9º do art. 36 da LRF) - (+48,00%)		423.538.860,00	48,0%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		207.244.812,24	23,5%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.028.426.559,62	117,0%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		58.044.860,38	6,6%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		161.023.541,38	18,2%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		61.741.549,28	7,0%
RESTOS A PAGAR		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Restos a Pagar em Exercício		17.200.248,04	1,9%
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores		976.282.248,04	110,6%

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art. 52, inciso I. Alíneas "a" e "b" do inciso II e 91º - Anexo 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	811.071.660,30	904.454.907,59	170.160.662,23	18,81	821.638.717,93	101,89	-17.183.810,34
RECEITAS CORRENTES	810.496.666,72	902.660.421,01	170.159.356,72	19,85	920.514.588,82	101,97	-17.254.167,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.213.194,33	257.849.506,92	48.923.679,13	19,36	268.813.763,02	104,25	-10.964.236,10
Impostos	184.041.410,00	250.677.782,59	49.476.632,69	19,73	264.784.975,51	105,82	-14.107.192,92
Taxas	7.171.724,33	7.171.724,33	444.048,44	6,19	4.028.787,51	56,17	3.142.936,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.957.056,30	24.957.056,30	6.283.909,24	25,17	21.472.241,50	86,03	3.484.813,80
Contribuições Sociais	23.893.056,30	23.893.056,30	6.080.765,90	25,44	20.234.037,05	84,68	3.659.018,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.064.000,00	1.064.000,00	203.143,34	19,09	1.238.204,45	116,37	-174.204,45
RECEITA PATRIMONIAL	17.936.438,71	17.947.203,92	10.661.026,13	59,40	82.548.310,93	292,79	-34.601.107,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.874.938,71	15.885.703,92	10.661.026,13	67,11	82.548.310,93	330,78	-36.662.607,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	2.061.500,00	2.061.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.500,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	274,23	27,42	274,23	27,42	725,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.000,00	1.000,00	274,23	27,42	274,23	27,42	725,77
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	569.645.923,51	595.162.540,00	99.238.524,54	16,67	562.920.477,40	94,58	32.242.062,60
Transferências da União e de suas Entidades	410.295.621,61	415.012.775,17	68.587.716,99	16,52	391.658.094,12	84,27	23.354.085,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.560.301,90	128.000.301,90	22.111.853,50	12,72	120.509.999,96	94,74	7.490.301,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.800.000,00	52.160.062,93	8.538.954,05	16,37	50.743.998,80	97,30	1.406.146,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,52	0,00	-8.466,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.743.114,87	6.743.114,87	4.050.943,45	60,07	14.789.521,74	218,88	-8.016.406,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.000,00	133.000,00	26.289,34	19,76	169.394,35	127,36	-36.394,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.500,00	66.500,00	730.996,70	557,89	1.518.583,78	2.283,58	-1.452.083,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	6.543.614,87	6.543.614,87	3.853.655,41	58,83	13.071.543,61	199,76	-6.527.928,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	673.993,58	1.794.486,58	2.306,11	0,12	1.124.125,12	62,64	670.387,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I. Ali

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	2.306,11	230,61	2.306,11	230,61	-1.306,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	672.993,58	1.793.486,58	0,00	0,00	1.121.823,00	62,54	671.663,58
Transferências da União e de suas Entidades	524.020,00	1.644.930,00	0,00	0,00	1.121.823,00	68,21	522.690,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.973,58	148.973,58	0,00	0,00	0,00	0,00	148.973,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.019,37	88,23	5.084.170,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	854.381.849,12	947.646.096,41	178.272.836,68	18,91	850.765.736,30	101,27	-12.095.635,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	854.381.845,12	947.666.096,41	178.272.836,68	18,91	969.765.736,30	101,27	-12.099.639,69
DÉFICIT (VI)¹					80.880.919,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (VI + V)	854.381.845,12	947.666.096,41	178.272.836,68	18,91	1.040.646.655,83	105,81	-92.960.589,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	278.413.449,25			278.413.449,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Supervir Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	278.413.449,25			278.413.449,25		

Notas:
1.O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §9º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
RECEITAS CORRENTES	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
Contribuições Sociais	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Dívidas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §9º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
RECEITAS CORRENTES	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
Contribuições Sociais	43.211.188,82	43.211.188,82	9.112.173,85	21,08	38.127.016,37	88,23	5.084.170,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Dívidas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §9º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)		Dotação Atualizada (b)		Saldo (a-b-c)		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (a-b-c-d)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR DE PROCESSOS (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	737.408.363,88	1.502.367.405,84	57.868.729,31	333.369.521,78	71.533.163,77	333.805.877,35	868.461.674,83	233.805.877,35	786.655.814,74	233.805.877,35	864.731.674,83	121.984.033,49
DESPESA CORRENTES	639.795.333,37	948.395.378,28	36.833.804,08	273.283.749,18	71.533.163,77	333.805.877,35	868.461.674,83	233.805.877,35	786.655.814,74	233.805.877,35	864.731.674,83	74.867.076,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.023.029,39	362.953.283,03	9.454.478,31	335.414.876,43	0,00	354.281.884,58	354.281.884,58	354.281.884,58	354.281.884,58	354.281.884,58	354.281.884,58	1.146.995,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.677.303,98	589.337.893,25	27.379.325,77	298.941.900,28	71.533.163,77	305.033.283,33	305.033.283,33	305.033.283,33	305.033.283,33	305.033.283,33	305.033.283,33	70.000.000,00
DESPESA DE CAPITAL	89.788.624,54	153.967.776,61	13.846.825,18	127.789.126,35	0,00	23.469.884,08	23.469.884,08	23.469.884,08	23.469.884,08	23.469.884,08	23.469.884,08	46.937.077,85
INVESTIMENTOS	66.268.636,34	143.385.775,87	15.424.276,31	111.861.543,38	0,00	22.365.940,63	22.365.940,63	22.365.940,63	22.365.940,63	22.365.940,63	22.365.940,63	46.937.077,85
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	3.791.000,00	0,00	3.791.000,00	0,00	3.791.000,00	3.791.000,00	3.791.000,00	3.791.000,00	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.400.000,00	5.870.000,00	287.453,86	5.582.546,64	0,00	5.582.546,64	5.582.546,64	5.582.546,64	5.582.546,64	5.582.546,64	5.582.546,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	42.311.768,82	50.923.364,12	3.699.784,71	50.293.247,71	3.424.843,83	14.426.398,29	58.910.247,71	34.426.398,29	58.910.247,71	34.426.398,29	58.910.247,71	121.984.033,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III + IV) (X)	779.720.132,70	1.553.290.770,00	61.568.514,09	383.662.769,49	74.958.007,60	348.232.265,63	927.371.922,54	268.232.265,63	845.140.624,25	268.232.265,63	923.157.922,54	243.978.066,93
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	42.311.768,82	50.923.364,12	3.699.784,71	50.293.247,71	3.424.843,83	14.426.398,29	58.910.247,71	34.426.398,29	58.910.247,71	34.426.398,29	58.910.247,71	121.984.033,49
Amortização da Dívida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (III + IV) (X)	779.720.132,70	1.553.290.770,00	61.568.514,09	383.662.769,49	74.958.007,60	348.232.265,63	927.371.922,54	268.232.265,63	845.140.624,25	268.232.265,63	923.157.922,54	243.978.066,93
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (II - X) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

[illegible][illegible][illegible]

FUNÇÕES/CONTRIBUIÇÃO - INTRA-ORGANIZACIONAIS		RESPOSTAS ESPERADAS				RESPOSTAS LÍQUIDAS				INSCRIÇÃO EM REGISTRO	
		No Simultâneo	Até o Simultâneo (B)	(D) Total (C)	SALDO (D) = D - B	No Simultâneo	Até o Simultâneo (A)	(E) Total (D)	SALDO (E) = E - A	NÃO INSCRITO EM REGISTRO	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FUNÇÃO/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura e Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deixas Individuais, Coletivas e Difusas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HAUTABIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitaculo Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitaculo Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ÍTENS ORÇAMENTÁRIOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (c)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (e)	(d/Total d)
			01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024
DENOMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Básica Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento de Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 3 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ÍTENS ORÇAMENTÁRIOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (c)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (e)	(d/Total d)
			01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024
DENOMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Miteração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ÍTENS ORÇAMENTÁRIOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (c)	(d/Total d)	No Bimestre	Ano e Bimestre (e)	(d/Total d)
			01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024
DENOMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTOS E Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - Anexo 5 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ÍTENS ORÇAMENTÁRIOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS
--	-----------------	------------------------	---------------------	--	--	---------------------

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS GRUPO EM REPARAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REPARAÇÃO (d) + (d) + (d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
RECEITAS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)						Saldo ATUAL
Cota a Esposidade de Cota						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)	
Recursos Correntes		3.907.842,53		3.907.842,53		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (d)	3.907.842,53	3.907.842,53	3.907.842,53	3.907.842,53	3.907.842,53	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						Saldo ATUAL
Despesas Correntes (D)	3.975.142,39	3.983.108,09	3.983.108,09	3.983.108,09	3.983.108,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.349.890,00	890.363,40	890.363,40	890.363,40	890.363,40	0,00
Demais Despesas Correntes	2.225.952,39	471.545,19	461.520,39	461.520,39	461.520,39	0,00
Despesa de Capital (D)	0,00	2.884,70	2.884,70	2.884,70	2.884,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (D) + (D) + (D)	3.975.142,39	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (D) + (D) - (D)	0,00	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						Saldo ATUAL
Despesas Correntes (D)	3.975.142,39	3.983.108,09	3.983.108,09	3.983.108,09	3.983.108,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.349.890,00	890.363,40	890.363,40	890.363,40	890.363,40	0,00
Demais Despesas Correntes	2.225.952,39	471.545,19	461.520,39	461.520,39	461.520,39	0,00
Despesa de Capital (D)	0,00	2.884,70	2.884,70	2.884,70	2.884,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (D) + (D) + (D)	3.975.142,39	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	0,00
RESULTADO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (D) + (D) - (D)	0,00	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	3.986.998,29	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2024						

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (d)	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.849.206,29	257.849.206,29	257.849.206,29	257.849.206,29	257.849.206,29	0,00
ITPT	18.950.000,00	18.950.000,00	18.950.000,00	18.950.000,00	18.950.000,00	0,00
ISS	198.186.294,10	198.186.294,10	198.186.294,10	198.186.294,10	198.186.294,10	0,00
ITR	1.299.410,00	1.299.410,00	1.299.410,00	1.299.410,00	1.299.410,00	0,00
IRPF	35.750.079,49	35.750.079,49	35.750.079,49	35.750.079,49	35.750.079,49	0,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.109.120,20	5.109.120,20	5.109.120,20	5.109.120,20	5.109.120,20	0,00
Contribuições	1.064.000,00	1.064.000,00	1.064.000,00	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00
Recita Patrimonial	6.302.451,71	6.302.451,71	6.302.451,71	6.302.451,71	6.302.451,71	0,00
Aplicações Financeiras (D)	8.841.351,11	8.841.351,11	8.841.351,11	8.841.351,11	8.841.351,11	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.061.500,00	2.061.500,00	2.061.500,00	2.061.500,00	2.061.500,00	0,00
Transferências Correntes	595.359.847,46	595.359.847,46	595.359.847,46	595.359.847,46	595.359.847,46	0,00
Cota-Parte do TFR	42.350.000,00	42.350.000,00	42.350.000,00	42.350.000,00	42.350.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	137.979.419,00	137.979.419,00	137.979.419,00	137.979.419,00	137.979.419,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.340.800,00	3.340.800,00	3.340.800,00	3.340.800,00	3.340.800,00	0,00
Cota-Parte do ITR	239.000,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	0,00
Transferências de LC 87/93	2.447.200,00	2.447.200,00	2.447.200,00	2.447.200,00	2.447.200,00	0,00
Transferências de FUNDOS	54.803.288,54	54.803.288,54	54.803.288,54	54.803.288,54	54.803.288,54	0,00
Outras Transferências Correntes	383.222.25,34	383.222.25,34	383.222.25,34	383.222.25,34	383.222.25,34	0,00
Demais Receitas Correntes	238.870,13	238.870,13	238.870,13	238.870,13	238.870,13	0,00
Outras Receitas Financeiras (D)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.170,13	279.170,13	279.170,13	279.170,13	279.170,13	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (d) + (d) + (d)	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (d)	729.458.84,84	729.458.84,84	729.458.84,84	729.458.84,84	729.458.84,84	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (d)	14.523.856,92	14.523.856,92	14.523.856,92	14.523.856,92	14.523.856,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (d)	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	0,00
Operações de Crédito (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024	
Ancoragem de Empréstimos (D)	2.305,15	2.305,15	2.305,15	2.305,15	2.305,15	0,00
Alocação de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alocação de Investimentos Temporários (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alocação de Investimentos Permanentes (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alocações de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	0,00
Convênios	695.242,38	695.242,38	695.242,38	695.242,38	695.242,38	0,00
Outras Transferências de Capital	1.127.143,00	1.127.143,00	1.127.143,00	1.127.143,00	1.127.143,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (D) + (D) + (D) + (D) + (D)	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	1.124.128,11	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (D) + (D) + (D) + (D) + (D)	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (D) + (D) + (D)	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	871.982.701,76	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)						R\$100
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	



REDO - ANEXO B (LDB, art. 12)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
0.00 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - OUTRAS DESPESAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.2 - Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS EM RESTOS A PAGAR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECORRIDAS NO EXERCÍCIO (R\$)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.924.180,20	22.924.180,20	22.924.180,20	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	20.903.695,27	20.903.695,27	20.903.695,27	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VIAT	2.743.423,93	2.743.423,93	2.743.423,93	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VIAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VIAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDER COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.924.360,20	52.924.360,20	52.924.360,20	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDER - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VIAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDER - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VIAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 121-A, Inciso II e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXERCÍCIO (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	VALOR CONDENADO ANTE RECURSOS (R\$)	% APLICADO (R\$)
16- MÍNIMO DE 10% DO FUNDER NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.000.976,44	52.924.360,20	52.924.360,20	95,17
17- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDER - VIAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR I)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDER - VIAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - ANEXO B (LDB, art. 12)

INDICADOR - Art. 123, § 3º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	VALOR NÃO APLICADO (R\$)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (R\$)	VALOR NÃO APLICADO EXCESSANTE AO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	% NÃO APLICADO (R\$)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.022.896,49	2.105.784,79	2.105.784,79	0,00	3,83

INDICADOR - Art. 123, § 3º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (R\$)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (R\$)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (R\$)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDER	2.497.247,34	2.497.247,34	2.497.247,34	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos	2.024.055,10	2.024.055,10	2.024.055,10	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União (VIAT + VIAT 4.000%)	473.292,04	473.292,04	473.292,04	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
20.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
20.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
20.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
20.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
20.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDER	100.200.125,44	146.576.231,12	144.283.970,48	2.337.943,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.064.468,84	19.486.448,69	17.487.733,79	2.337.943,64
21.1.1 - Creche	14.368.241,20	12.993.398,38	12.993.763,95	1.491.547,45

REDO - ANEXO B (LDB, art. 12)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
22.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
22.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
22.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
22.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
22.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
22.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
22.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
23- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
23.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
23.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
23.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
23.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
23.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
23.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
23.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
24- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
24.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
24.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
24.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
24.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
24.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
24.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
24.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
25- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
25.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
25.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
25.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
25.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
25.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
25.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
25.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

REDO - ANEXO B (LDB, art. 12)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
26- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
26.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
26.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
26.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
26.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
26.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
26.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
26.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
27.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
27.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
27.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
27.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
27.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
27.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
27.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
28- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
28.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
28.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
28.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
28.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
28.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
28.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
28.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
29.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
29.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
29.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
29.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
29.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
29.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
29.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
30.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64
30.2 - Ensino Fundamental	62.591.750,69	62.591.750,69	62.598.474,53	103.638,00
30.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.765.961,55	3.742.720,83	3.742.720,83	0,00
30.4 - Educação Especial	1.456.000,00	1.075.860,69	965.834,81	50.036,00
30.5 - Administração Geral	9.708.877,45	9.707.388,37	9.575.839,37	1.736,40
30.6 - Transporte (Educat)	0,00	0,00	0,00	0,00
30.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
31- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - (LDB, art. 12)	95.462.071,44	95.462.071,44	95.462.071,44	2.337.943,64
31.1 - Educação Infantil	14.856.630,75	14.856.630,75	12.476.252,04	2.337.943,64</

REED - Anexo 13 (LRF, art. 10, inciso II, alínea "a"), arts. 23 e 28)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2024	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (DE = D + R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (L)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (L/R) (L/R = L / R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

REED - Anexo 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial	505.321.045,22
Previsão Atualizada	947.686.096,47
Receitas Realizadas	599.765.736,39
Saldo do Exercício Anterior (Utilizáveis para Créditos Adicionais)	80.880.919,53
Despesas	278.413.449,23
Despesa Inicial	854.381.833,22
Despesa Atualizada	1.227.085.125,54
Despesas Empenhadas	1.040.646.646,81
Despesas Liquidadas	739.032.632,34
Despesas Pagas	919.384.864,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/GRUPO UNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.040.646.646,81
Despesas Liquidadas	739.032.632,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	882.022.123,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Endividamento	882.022.123,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Despesa com Pessoal	870.226.092,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.841.043,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.326.961,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.326.961,89
Despesas Previdenciárias Pagas	7.326.961,89
Resultado Previdenciário	63.244.081,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Ajustado às Previsões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fixadas da LRF (R)	Resultado Aparente Até o Bimestre (R)	% em Relação à Meta (R/M)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativa da Linha	125.127.839,91	-124.886.093,74	-89,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativa da Linha	50.000,00	-98.858.836,62	-197.716,8	
RECEITAS A PAGAR POR PODER	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS	6.838.390,41	63.094,45	6.396.896,03	199.393,67
Poder Executivo	6.835.230,52	63.094,45	6.396.896,03	195.249,61
Poder Legislativo	4.670,92	0,00	0,00	4.670,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS A PAGAR NÃO-PROCESSADAS	89.443.393,09	10.836.890,18	61.947.779,44	16.462.672,44
Poder Executivo	87.400.530,57	10.836.836,61	60.325.297,48	16.462.672,44
Poder Legislativo	1.842.862,51	30.399,35	1.812.542,36	0,00
BRDO - Anexo 16 (BRF, Art. 44)				59,00
RECEITAS A PAGAR POR PODER	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.103.394,53	10.896.046,03	68.544.696,47	16.862.858,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO	Valor Aparente Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Exercício	123.827.811,36	20	28,32
Mínimo Anual de 70% da FUNDEC na Manutenção dos Profissionais da Educação Básica	52.824.361,20	70	94,17
Parâmetro de 50% da Complementação da União ao FUNDEC (FUNDEC) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEC (FUNDEC) em Despesas de Capital	0,00	10	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparente no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesas de Capital Líquida	122.670.705,76	25.491.565,82

PREVISÃO ANUAL, DOS RESERVATÓRIOS DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias	0,00	129.922.438,21	91.766.772,93	25.197.388,16
Despesas Previdenciárias	0,00	73.265.647,89	73.265.647,89	73.265.647,89
Resultado Previdenciário	0,00	56.656.790,32	18.499.125,04	16.931.740,27
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetros e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVISÃO ANUAL, DOS RESERVATÓRIOS DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Despesas com Parâmetros e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Ajustado às Previsões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIMENÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparente no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alimentação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alimentação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparente Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde realizadas com recursos de Impostos	145.82.912,35	10	33,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Aparente no Exercício Corrente
Total das Despesas Contínuas por PPP (RCL, RCL)	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (R)	Demais Obrigações Financeiras (R)	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO COMPLETO PÚBLICO (R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (R = R - R + R + R + R - R)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS E NÃO CANCELADOS (R = R - R + R - R)	DESPESAS NÃO LIQUIDADAS E NÃO CANCELADAS (R = R - R + R - R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (R = R - R)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)	68.876.803,84	174.384,48	481.781,00	4.063.334,74	0,00	68.876.803,84	21.062.314,41	45.088.278,21	68.876.803,84
Recursos Não Vinculados de Impostos	62.058.961,17	172.549,28	423.544,04	3.826.200,00	0,00	62.058.961,17	21.021.141,89	45.037.819,27	62.058.961,17
Outros Recursos Não Vinculados	4.820.092,07	2.835,20	58.236,96	237.074,74	0,00	4.820.092,07	50.180,52	4.769.911,55	4.820.092,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AD RPPS) (R)	346.812.851,49	182.643,54	3.065.877,17	13.246.863,87	2.384.918,28	346.812.851,49	100.377.889,12	177.266.352,37	346.812.851,49
Recursos Vinculados à Educação	71.094.087,28	0,00	290.840,38	2.497.820,90	0,00	71.094.087,28	29.893.371,20	41.200.716,08	71.094.087,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	68.979.772,47	0,00	290.840,38	2.477.820,90	0,00	68.979.772,47	29.893.371,20	41.085.401,27	68.979.772,47
Recursos Vinculados à Saúde	29.394.532,12	0,00	0,00	221.308,60	0,00	29.394.532,12	10.737.308,46	18.657.223,66	29.394.532,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	20.785.678,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.785.678,25	5.414.638,40	15.371.039,85	20.785.678,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.608.853,87	0,00	0,00	221.308,60	0,00	8.608.853,87	5.322.669,06	3.286.184,81	8.608.853,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.306.258,98	2.783,05	62.932,42	2.384,92	0,00	6.306.258,98	107.548,05	6.198.710,93	6.306.258,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências	179.349,39	2.713.004,17	8.576.918,38	0,00	0,00	179.349,39	68.748.863,13	57.404.236,63	179.349,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	988.703,68	125.611,91	175.000,00	586.171,39	0,00	988.703,68	0,00	586.171,39	988.703,68
Outras Vinculadas Decorrentes de Transferências	126.646.574,78	53.628,10	2.942.004,17	8.440.244,39	0,00	126.646.574,78	68.748.863,13	57.897.711,65	126.646.574,78
Demais Vinculados Legais	943.265,36	0,00	0,00	2.550,00	0,00	943.265,36	0,00	943.265,36	943.265,36
Recursos de Contribuição de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atribuição de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculados Legais	943.265,36	0,00	0,00	2.550,00	0,00	943.265,36	0,00	943.265,36	943.265,36
Recursos Extraorçamentários	2.384.918,28	0,00	0,00	2.384.918,28	0,00	2.384.918,28	0,00	0,00	2.384.918,28
Outros Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AD RPPS (R)	6.028.742,86	288.394,42	3.447.655,61	16.304.193,61	2.384.918,28	6.028.742,86	16.023,85	6.012.719,01	6.028.742,86

REED - Anexo 15 (LRF, art. 16, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (R)	Demais Obrigações Financeiras (R)	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO COMPLETO PÚBLICO (R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (R = R - R + R + R - R)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS E NÃO CANCELADOS (R = R - R + R - R)	DESPESAS NÃO LIQUIDADAS E NÃO CANCELADAS (R = R - R + R - R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (R = R - R)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	68,38	0,00	0,00	0,00	0,00	68,38	0,00	0,00	68,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.028.742,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.028.742,86	16.023,85	6.012.719,01	6.028.742,86
TOTAL (R) = R + R + R	205.024.448,00	288.394,42	3.447.655,61	16.304.193,61	2.384.918,28	205.024.448,00	17.048.023,49	176.383.248,23	205.024.448,00

TOTAL: 1. Total acima poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nesse caso, não deve ser informado no investimento destinado à acumulação para pagamento futuro.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	882.022.123,02	64,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Endividamento	882.022.123,02	64,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Despesa com Pessoal	870.226.092,93	63,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	389.497.365,20	44,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	529.213.273,81	60,00
Limite Presidencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 45,00%	396.909.872,49	57,00
Limite de Meta (inciso II do art. 20 da LRF) - 104,00%	917.026.887,72	104,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	291.344.934,26	33,13
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal	1.058.428.559,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Consolidadas	0,00	0,00
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal	104.044.869,26	12,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Intensas e Extensas	0,00	0,00
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Extensas e Intensas	141.123.541,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	81.145.549,22	9,20

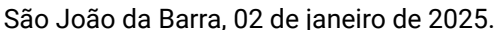
RECEITAS A PAGAR	RECEITAS A PAGAR EMPENHADAS E NÃO LIQUIDADAS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	121.384.033,47	176.383.248,23

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

REED - Anexo 15 (LRF, art. 16, inciso II, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R)	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (R) (R = R + R + R + R + R + R + R + R + R + R + R + R + R)
Pessoal Civil	21.788.038,64	24.688.368,26	30.992.348,80	35.348.104,00	26.886.768,00	36.424.746,63	26.824.492,00	35.904.763,00	35.904.763,00	35.904.763,00	35.904.763,00	35.904.763,00	1.180.826,39
Vinculados	21.088.378,17	23.087.330,13	28.934.728,04	33.202.594,10	24.861.086,42	35.741.020,00	24.797.298,00	30.064.207,00	30.265.403,00	30.273.077,00	30.150.023,00	30.222.698,28	645.505,00
Descontos em folha	709.660,47	601.038,13	1.057.620,76	1.145.509,90	1.025.681,58	683.726,63	1.027.294,00	938.556,00	938.359,00	938.690,00	938.740,00	938.690,00	645.505,00
Terceiros	991.760,23	1.348.000,00	4.057.620,80	3.200.509,90	8.024.599,60	9.007.000,00	3.977.000,00	1.940.756,00	2.692.304,00	2.694.000,00	1.038.690,00	5.684.400,00	645.505,00
Terceiros - Descontos em folha	384.613,00	447.776,00	465.301,71	498.387,00	384.126,00	563.822,00	382.913,00	371.051,00	340.292,00	347.941,00	1.005.674,00	7.787.738,00	0,00
Parceiros													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha													
Parceiros - Descontos em folha												</	

APURAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A MEL ANTERIOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (D)		463.623.155,00	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		1.800.000,00	
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)		9.719.968,00	
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combates às doenças (art. 159, §1º)		0,00	
(4) Outras Despesas Constitucionais no Legado		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (D)		473.343.123,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DP (D) = (D) x (A) x 18		389.417.365,28	84,7%
LIMITE MÁXIMO (D) (Devedor 1 + 4 x (D) x 36 da LR)		523.155.639,28	80,0%
LIMITE PREVIDENCIAL (D) = (D) x 0,25 (D) (Previdência Social art. 22 da LR)		465.038.875,00	97,0%
LIMITE DE ALERTA (D) = (D) x 0,40 (Devedor 1 e 4 do art. 58 da LR)		465.922.086,75	97,9%



A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela Toledo, disponibilizou a todos os membros o Regulamento da XII Feira Municipal de Meio Ambiente, onde a temática será “Clima Sustentável: Construindo Juntos um Futuro Resiliente”, a fim de promover a conscientização ambiental e o engajamento ativo dos estudantes dos Anos/Fases Finais do

Ensino Fundamental na construção de soluções sustentáveis. Marcela disse que a participação no Projeto da Feira de Meio Ambiente é destinada aos Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental, incluindo também os estudantes do Programa Acelera e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Prosseguindo, Marcela explicou que a temática foi organizada em eixos, que são: Eixo I – Mitigação: Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa; Eixo II – Adaptação e Preparação para Desastres; Eixo III – Justiça Climática: Superando Desigualdades; Eixo IV – Transformação Ecológica: Caminhos para a Sustentabilidade; e Eixo V – Governança e Educação Ambiental: Participação e Controle Social.

Marcela disse que a Feira de Meio Ambiente será organizada em quatro etapas. De forma geral, a primeira etapa envolve a elaboração de vídeos sobre os projetos de cada unidade escolar. A segunda etapa refere-se à seleção dos vídeos pela comissão avaliadora. Na terceira etapa, os projetos apresentados nos vídeos selecionados serão desenvolvidos por cada equipe. Por fim, a quarta e última etapa se dará com a apresentação dos trabalhos na Feira de Meio Ambiente 2025 de São João da Barra.

Finalizando, Marcela disse que a Feira será nos dias 4 e 5 de junho, das 9h às 16h no Espaço da Ciência Maria de Lurdes Coelho Anunciação, Atafona, 2º Distrito de São João da Barra/RJ.

• **Programação das Ações de Educação Ambiental para o ano de 2025**

Marcela apresentou e distribuiu aos membros da Comissão o Planejamento anual com todas as ações de Educação Ambiental a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2025 e disse que caso algum membro tivesse alguma sugestão de inclusão de mais alguma ação de Educação Ambiental que os mesmos poderiam procura-la de para que seja incluído no planejamento.

IV. ASSUNTOS GERAIS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marcela Toledo, explicou todos a importância do ICMS Ecológico e mostrou os avanços que o município teve no ICMS de 2021 até os dias atuais.

Continuando, Marcela informou que no dia 10 de março de 2025 as 13h a Equipe de Educação Ambiental estará junto as artesãs do município de São João da Barra para desenvolver o Projeto “Mãos que Criam, Mãos que Cultivam: Guia de Hortas Sustentáveis para Artesãs”, onde o objetivo do referido projeto é capacitar artesãs a integrar o cultivo de ervas medicinais ao artesanato sustentável, criando oportunidades de renda por meio da produção e comercialização de produtos ecológicos.

Finalizando, Marcela apresentou aos membros da comissão como será desenvolvido o projeto, todas as etapas, as ervas medicinais que serão utilizadas, o espaço que será utilizado para o desenvolvimento projeto, dentre outros.

IV. CONSIDERAÇÕES

Após as sugestões debatidas ao decorrer da reunião, os membros foram de acordo com as ações a serem desenvolvida para o ano de 2025.

V. ENCERRAMENTO

Marcela Toledo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. A ata foi lavrada e assinada pela Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos,

Marcela Nogueira Toledo.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Marcus Vinícius Córpa

Secretário Administrativo do Comissão

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, às dez horas e treze minutos, em primeira convocação, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A reunião foi conduzida no formato híbrido, com a presença física dos membros no local e participação virtual via link disponibilizado pela presidente através da plataforma Meet.

I. PRESENCAS

Os seguintes membros estiveram presentes:

1. Marcela Nogueira Toledo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
2. Luana Santana (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
3. Renata Machado (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
4. Phelippe Máximo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
5. Fernanda Pires (Secretaria de Pesca e Aquicultura)
6. Mariana Barreto (Sesc de Grussaí)
7. Wagner Barros (Secretaria Municipal de Agricultura)
8. Sidney Muss (NeaBc – Associação Raízes)
9. Flávia Rabello (NeaBc – Associação Raízes)
10. Marcelo (NeaBc – Associação Raízes)
11. Maria Helena (NeaBc – Associação Raízes)
12. Vânia Pantoja (Secretaria Municipal de Turismo)
13. Renata Leandro (Associação de Moradores e Amigos do Açú – AMA)
14. Célio Victor (Associação de Moradores e Amigos do Açú – AMA)
15. Elias Licasalio (Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS)
16. Carina Marcolino (Associação de Mulheres Apoiadora do Pea Foco – AMA Pea Foco)
17. Tatiana Bittar (Rppn Caruara)
18. Junior (Pelag)
19. Marco Aurélio (Ouvinte)
20. Ângela Codeço (Ouvinte)
21. Fran Toledo (Ouvinte)
22. Pedro Paulo da Silva Caetano (Ouvinte)

II. ABERTURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A abertura da reunião foi realizada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela Nogueira Toledo com a aprovação da ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros do Conselho e aprovada por unanimidade.

III. CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES:

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela Toledo, apresentou a todos o calendário anual da reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável, o qual foi aprovado portodos os Conselheiros presentes.

IV. APRESENTAÇÃO DO TEMA DA FEIRA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Marcela divulgou a todos que a Feira Municipal de Meio Ambiente ocorrerá nos dias 04 e 05 de junho e que o tema será “Clima Sustentável - Construindo Juntos um Futuro Resiliente”. Continuando, Marcela apresentou a todos o Guia de Projetos Sustentáveis para apoio na elaboração dos projetos e disse que os eixos abordados na Feira serão os mesmos que foram tratados na Conferência Municipal de Meio Ambiente.

V. CAMINHADA DE FILHOTES DE TARTARUGAS AO MAR:

Marcela informou a todos que no dia 23 de janeiro de 2024 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, realizada pela Reserva Caruara, em parceria com a Fundação Projeto Tamar e apoio da Prefeitura realizou uma ação de sensibilização ambiental que reuniu centenas de pessoas, entre elas integrantes do projeto Botinho, moradores e visitantes acompanharam a caminhada de filhotes de tartarugas ao mar. A secretária municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela Toledo, destacou que a referida ação teve mais de 600 participantes e serviu como um exemplo de conservação ambiental. A proposta foi que as pessoas pudessem conhecer como acontece a desova em toda a orla do município e como ações irresponsáveis podem prejudicar não só o nascimento das tartarugas, mas todo o ecossistema. Marcela citou como exemplo, o tráfego e estacionamento de veículos na faixa de areia, cuja infração pode gerar multa de até R\$ 10 mil.

Com palavra, Tatiana agradeceu a parceria entre a Reserva Caruara e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, onde o evento atingiu um público muito grande, e o ponto escolhido, no Polo Gastronômico, foi bem assertivo.

Tatiana disse que já começa a ver retorno dessa educação ambiental, uma vez que nas redes sociais as pessoas estão acionando a Reversa Caruara ao encontrar tartarugas Marinhas. Tatiana informou que o pico de nascimento dos filhotes de tartaruga ocorre em janeiro, onde é realizado o agendamento da programação nesse período e explicou que a equipe vai até o local pela manhã para saber se alguns filhotes ficaram retidos no ninho ou não, uma vez que os filhotes nascem naturalmente durante a noite e vão para o mar.

Tatiana complementou informando que o nascimento ocorre até meado de abril, mas que o pico é em janeiro.

Marcela explicou que os filhotes de tartarugas não nascem em cativeiros mas, os mesmos estão em seus ninhos ao longo de toda a praia, onde o monitoramento de tartarugas marinhas passa diariamente para verificar se todos conseguiram nascer e ir para o mar e aqueles que não conseguiram sair dos ninhos são resgatados pela equipe de monitoramento e levados para o mar.

VI. PROGRAMAÇÃO DE VERÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marcela informou que para o mês de fevereiro serão realizadas duas ações de Educação Ambiental, uma será no dia 08/02/2025 que será realizada na Praia do Açú/Praia das Pedras, sobre a proibição de trânsito de veículos na faixa de areia e a segunda ação será realizada no dia 16/02/2025 em Grussaí - Polo Gastronômico, que terá temática “Seu resíduo: Sua responsabilidade!”

VII. PROGRAMAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS:

A Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela, divulgou aos presentes o cronograma de coleta de entulho e galhada dos distritos sanjoanenses e disse que a cada semana uma nova programação é informada para população.

Marcela, informou que o cronograma da coleta de resíduos domiciliares será a mesma até o fim da temporada do verão e que o trabalho de limpeza urbana tem a finalidade de manter a cidade limpa proporcionando mais bem-estar e qualidade de vida aos moradores e visitantes.

Marcela disse que o cronograma das coletas é essencial para evitar o descarte fora dos dias e horários estabelecidos e pediu para que a população fique atenda ao referido cronograma para evitar descarte de resíduos após o caminhão de entulho, por exemplo, passar, para que se evite acúmulo de resíduos em vias públicas.

VIII. ASSUNTOS GERAIS

Marcela deu boas vindas ao novo membro da Instituto Solar Brasil - Isobras, Elias e pediu para que o mesmo se apresentasse aos demais membros.

Com a palavra Elias disse que está representando a Isobras e que o mesmo é o Coordenador Geral da referida Instituição, estando presente em três localidades de São João da Barra, sendo Barcelos, Grussaí e Atafona.

Elias repassou o recado da diretoria executiva que o espaço na CEHAB, em Atafona, próximo a APA da CEHAB, lugar estratégico dentro da comunidade, está de portas abertas para a Secretaria de Meio Ambiente, para a Secretaria de Pesca e para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Continuando Elias disse que a Isobras está trabalhando Educação Ambiental com a comunidade local, onde o início está sendo para dialogar sobre a coleta seletiva. Elias disse que existe uma demanda sobre a coleta seletiva dos resíduos gerados na comunidade, onde já foi realizada uma solicitação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos para a disponibilidade de um conjunto de coletores seletivos para que se pudesse ser colocado no espaço da Isobras e assim poder trabalhar a consciência ambiental com a comunidade local, uma vez que existe APA da CEHAB próxima. Em resposta a Elias, Marcela disse que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos não possui coletores seletivos para disponibilizar e que dentro do plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que está aguardando a votação da Câmara Municipal de Vereadores, existem estratégias e metas para a implantação da Política de Coleta seletiva no município de São João da Barra.

Marcela explicou que o material de poda grande que não é triturado na Usina de Beneficiamento de Resíduos de Demolição e Construção é doado para a confecção de artesanato e o material triturado é destinado para agricultores, e o material proveniente da construção civil que é processado, é destinado para melhoria das vias públicas.

Fran perguntou se é retirada a multa ambiental gerada aos veículos que trafegam na faixa de areia.

Em resposta a Fran Toledo, Marcela disse que ninguém tira multa de ninguém, onde na Secretaria Municipal de Meio Ambiente nunca foi retirada multa ambiental de qualquer infrator. Todas as multas lavradas foram executadas, existindo um procedimento, que consiste no infrator ser notificado, e a notificação é publicada em Diário Oficial, o infrator também é

comunicado em casa, e a pessoa tem direito a recorrer em três instâncias. Após o julgamento de todas as instâncias a multa de fato é efetivada e publicada em Diário Oficial.

Com a palavra Fran Toledo disse que presenciou o trânsito de veículos na faixa de areia nas dunas de atafona.

Em resposta a Fran Toledo, Marcela disse que falta muito a conscientização do ser humano e explicou que os fiscais ambientais entram de plantão aos finais de semana percorrendo toda a orla.

Marcela explicou que os referidos fiscais enfrentam alguns problemas como por exemplo, o quadriciclo não tem placa e fica difícil de aplicar multa, em relação as motos, algumas não tem placa, dificultando o trabalho dos fiscais ambientais.

Marcela explicou que por lei o veículo utilizado pelos fiscais ambientais pode andar na faixa de areia, pois a lei diz que é proibido para todos andarem na faixa de areia exceto para a fiscalização, bombeiro, limpeza e monitoramento.

Com a palavra Sidney disse que gostaria que intensificasse mais a fiscalização em frente ao posto 4, no final de semana uma vez que fica cheio de carros, moto e quadriciclo na faixa de areia, inclusive as motos ficam retornando nas estacas que demarcam os ninhos de tartaruga.

Marcela explicou que a atuação dos fiscais consiste em caso o carro esteja parado sem motorista, é colocado uma notificação, e é tirada a foto da placa do carro e o fiscal sai do local. Se o motorista chegar no carro e retirar o veículo não é aplicada a multa, porém a placa do carro também é registrada.

Com a palavra Flávia perguntou a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela, quem pode transitar na faixa de areia.

Em resposta a Flávia Marcela disse que a lei diz que é proibido para todos andarem na faixa de areia exceto para a fiscalização, bombeiro, limpeza e monitoramento.

Marcela explicou que existe uma condenação de execução da Justiça Federal, onde o município terá que multar, proibir trânsito de veículos na faixa de areia, criar barreiras físicas que impeçam as pessoas de andarem com os veículos na faixa de areia, fiscalizar, realizar a Educação Ambiental e realizar a fotomitigação.

Marcela esclareceu que um projeto inicial de fotomitigação já começou a ser realizado em Grussaí, entre a rua das Flores até o balneário do Cris, onde houve a adequação da luminosidade, onde os postes foram invertidos, ficando de costas para a praia. Marcela completou informando que tem colocado mourões na faixa de areia, realizado a Educação Ambiental, feito a fiscalização, paracoibir o tráfego de veículos na faixa de areia.

Com a palavra Elias disse que disse pensou na estruturação de um projeto em conjunto, contemplando os principais focos de atuação, desmatamento, caça e pesca ilegal, proibição de trânsito de veículos na faixa de areia, a criação de um comitê gestor, treinamento dos membros e da população no geral para atuarem em defesa do meio ambiente, dentre outros.

Elias disse que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos com o apoio das ações integradas irá ajudar a referida Secretaria em prol do meio ambiente.

Continuando Elias disse que a proposta seria de um programa integrado envolvendo as três esferas de governo para a fiscalização, monitoramento e educação ambiental. A iniciativa teria com o objetivo principal envolver os órgãos competentes na proteção ambiental e mobilizar a comunidade por meio de

campanhas educativas e operações integradas. Elias Destacou que a Marinha tem competência sobre a orla brasileira e que sua participação é essencial e além disso, propôs a inclusão de outros órgãos de segurança pública, como a Defesa Civil, a Polícia Civil e o Ministério Público Estadual, para estruturar uma atuação mais eficaz na proteção ambiental e fiscalização.

Elias mencionou a necessidade de divulgar os eventos e incentivar a participação da população em atividades promovidas pela Secretaria de Meio Ambiente. Foi sugerida a inclusão do Ibama e de outras autarquias na fiscalização, considerando que o Rio Paraíba do Sul abrange três estados, incluindo São Paulo e Minas.

Elias disse que seria interessante a elaboração de um relatório trimestral a ser discutido no Conselho Municipal de Meio Ambiente, permitindo a avaliação das ações implementadas e ajustes necessários para aprimorar o programa.

X-ENCERRAMENTO

Marcela Toledo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. A ata foi lavrada e assinada pela presidente do CMMADS, Raquel de Souza Motta, e pelo secretário do CMMADS, Marcus Vinícius Córpas.

Raquel de Souza Motta

Presidente

Marcus Vinícius Pinho Córpas

Secretário Executivo do CMMADS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às dez horas e onze minutos, em primeira convocação, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, teve início a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A reunião foi conduzida no formato híbrido, com a presença física dos membros no local e participação virtual via link disponibilizado pela presidente através da plataforma Meet.

I. PRESENCAS

Os seguintes membros estiveram presentes:

1. Marcela Nogueira Toledo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
2. Marcelle Terra (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
3. Perla Lopes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos)
4. Sonia Ferreira (SOS Atafona)
5. Raquel Motta (Secretaria Municipal de Educação)
6. Tatiana Bittar(Rppn Caruara)
7. Fábio Fernandes (Nea Bc – Associação Raízes)
8. Flávia Rabello (Nea Bc – Associação Raízes)
9. Vânia Pantoja(Secretaria Municipal de Turismo)
10. Renata Leandro (Associação de Moradores e Amigos do Açú-AMA)
11. Rosangela Conceição (Associação de Moradores e Amigos do Açú-AMA)
12. Elias Licasalio (Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS)
13. Vanda Zago(Ouvinte)
14. Ângela Codeço(Ouvinte)

15. Maria Lúcia (Ouvinte)**II. ABERTURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

A abertura da reunião foi realizada pela Presidente, Raquel Motta, com a aprovação da ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros do Conselho e aprovada por unanimidade.

III. AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marcela informou que no dia 08/02/2025 foi realizada pela equipe de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente uma conscientização ambiental na praia das Pedras na localidade do Açú, onde tal evento teve o objetivo de conscientizar turistas, veranistas, moradores e comerciantes sobre a proibição de trânsito de veículos na faixa de areia.

Continuando, Marcela disse que no dia 16/02/2025 houve Ação de Educação Ambiental em Grussaí sobre o descarte correto de resíduos sólidos em Parceria com a Reserva Caruara, o evento denominado "Seu Resíduo, Sua Responsabilidade" ocorreu nas imediações da passarela do Posto 2, em frente ao Polo Gastronômico de Grussaí, e contou com a participação de 62 voluntários, chamou a atenção dos banhistas e dos comerciantes reforçando a importância da educação ambiental e sensibilização pelo descarte correto de resíduos na orla.

Marcela ainda disse que o objetivo foi reforçar que cada pessoa é responsável pelo descarte correto dos resíduos que gera, evitando impactos negativos na biodiversidade local e contribuindo para a preservação da orla, que integra a APA Municipal das Dunas e Restingas. Durante a atividade, foram distribuídas sacolas biodegradáveis e realizadas abordagens educativas com banhistas e comerciantes.

Marcela complementou informando que a ação da Reserva Caruara e da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de São João da Barra contou com o apoio de diversos parceiros, incluindo Recicle Bem, Praia com Vida, ECOS – Educação Ambiental para a Costa Saudável, Ciência pra Gente, AECOS, Circuito Verde e Unimed Campos. Ao término foram recolhidos três bags grandes de resíduos, entre eles canudos e copos plásticos, bitucas de cigarro, garrafas PET, depósitos de isopor, palitos de churrasco e picolé, embalagens de sorvete, sacolas plásticas e guardanapos.

Prosseguindo, Marcela apresentou um vídeo realizado pela Secretaria de Comunicação sobre o estado da Praia de Grussaí numa segunda-feira de manhã, mostrando que muitas vezes não existe a preservação de um bem tão precioso como deveria ser.

Marcela ressaltou que o vídeo nos lembra que a limpeza das nossas praias é uma responsabilidade coletiva e que a equipe da União Norte, prestadora de Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos atua diariamente para manter Grussaí e todo o nosso litoral preservados e que precisamos da colaboração de cada visitante e morador.

Marcela finalizou informando que houve a produção de material gráfico sobre o descarte dos resíduos e sobre a proibição de tráfego de veículos na faixa de areia e foram colocadas em postes, placas e outdoors.

IV. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Marcela informou aos presentes que percebeu uma redução de veículos na faixa de areia em Grussaí, e disse que em relação a Praia das Pedras no Açú, nas primeiras imagens notou-se um grande número de veículos na faixa de areia e que após a atuação dos fiscais de Meio Ambiente e sobretudo a Educação

Ambiental realizada na localidade, houve uma redução muito positiva dos veículos na faixa de areia.

Continuando, Marcela esclareceu que referente a denúncia de maus-tratos a animais (uso de charrete na Praia das Pedras), o dono da referida charrete esteve presente na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e o mesmo foi informado que não poderia realizar o tráfego na faixa de areia, uma vez que a proibição é válida para veículos movido a combustão e tração animal. Marcela ainda explicou que os analistas ambientais só podem atestar maus tratos na presença de um veterinário e as charretes só estão presentes em finais de semanas, não havendo veterinário de plantão.

A Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Marcela Toledo, disse que os ambulantes e construções irregulares estão presentes em vários pontos da orla e que houveram algumas reuniões entre a Postura e a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos para a retirada de infraestruturas irregulares na praia das Pedras.

Ação conjunta da Postura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos para retirada de estruturas irregulares na Praia das Pedras.

V. DRENAGEM E INFRAESTRUTURA

Marcela disse que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos está realizando a limpeza de bueiros na sede, Atafona, Grussaí e Açú.

Marcela informou que os serviços que está sendo realizado na Rua João Manoel Alves, primeiro vem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços passando como rede de drenagem e depois a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos vem passando com a rede de esgoto, rede esta que em março de 2024 com as fortes chuvas houve um comprometimento da rede. Marcela acrescentou que houve um rompimento do cano da Companhia Estadual de Águas e Esgoto onde ao ser reparado a referida companhia identificou que o encanamento era de amianto levando a referida empresa trocar todo o encanamento daquela região.

VI. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE 2025

Marcela informou aos presentes que a Conferência Estadual de Meio Ambiente 2025 está programada para os dias 12, 13 e 14 de março de 2025, no Espaço Costa Hall, Rio de Janeiro – RJ e que foram disponibilizadas vagas para representantes da Conferência Municipal na etapa estadual. Marcela acrescentou que os representantes eleitos na plenária da Conferência Municipal foram Carina Marcolino (AMA PEA FOCO) como Titular, Fernanda Pires (Secretaria de Pesca e Aquicultura) como Suplente, como membro nato: Marcela Nogueira Toledo e como representante da Comissão Municipal, Maria Helena (Nea Bc).

VII. PROGRAMA AMBIENTE RESILIENTE É UMA INICIATIVA ESTADUAL

Marcela informou que o objetivo do programa é aumentar a resiliência climática dos municípios e que o status é que o município de São João da Barra encontra-se na fase de adesão ao programa. Durante o processo de adesão existe a assinatura do Termo de Adesão, a manifestação oficial por ofício e o envio de documentos institucionais. Marcela acrescentou que o benefício do referido programa é a capacitação, suporte técnico e acesso a recursos para adaptação climática.

Marcela compartilhou a todos os presentes o link: geoportal.inea.rj.gov.br/portal/apps/sites/#/portal-ambiente-resiliente

para quem tiver interessado saber mais sobre o Programa Ambiente Resiliente e disse que no dia 11/02/2025, foi realizada a 1ª reunião de apresentação do programa, no formato online.

VIII. RELATO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA NO EVENTO INTERNACIONAL 'NATURE-POSITIVE ENGINEERING'

Marcela disse que o município de São João da Barra participou no Brazil Roundtable – Resiliência Marítima e Engenharia Verde, onde no referido evento internacional, o município apresentou sua realidade ambiental, destacando os desafios da erosão costeira na foz do Rio Paraíba do Sul e no litoral do Açu. Foram abordadas as ações municipais para adaptação climática e gestão costeira., incluindo a criação de Unidades de Conservação, o Plano Municipal de Mata Atlântica e a implementação do Comitê de Enfretamento às mudanças climáticas.

Além disso, Marcela disse que foi reforçada a necessidade de soluções baseadas na natureza para mitigar os impactos ambientais e a importância da interlocução entre os diferentes níveis de governo para viabilizar projetos estruturais e fortalecer a governança ambiental.

IX. ASSUNTOS GERAIS

Marcela disse que no dia 23 de fevereiro de 2025 ocorreu o movimento do SOS Atafona, onde a mesma esteve presente e apresentou a todos a pauta que foi levantada do referido ato. A caminhada contou com cartazes e carro de som e ocorreu entre os trevos do "Jacuy" e "Cuíca".

Marcela Toledo reforçou que a Prefeitura publicou na última quarta-feira (19) o edital de licitação para a contratação do estudo, que fornecerá a base científica e técnica para a formulação de soluções eficazes e sustentáveis de contenção da erosão. A secretária também se colocou mais uma vez à disposição do SOS Atafona, apontado por ela como um parceiro fundamental na luta pela proteção do litoral sanjoanense. O grupo é membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde participa da construção das políticas ambientais do município.

Com a palavra Sonia Ferreira agradeceu a participação da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos, assim como o superintendente Especial de Gabinete, Rodrigo Florêncio, e o subsecretário de Turismo, Fábio Pedra.

Sonia disse que manifestação ocorria foi também em apoio a Prefeitura, pois a intenção do SOS Atafona é a união entre o poder público e a sociedade civil organizada, para que o movimento possa ter um repercussão no Estado e a da União, uma vez que irá precisar de verba para que a obra de contenção da erosão costeira em Atafona possa ser executada.

Marcela disse que no dia 18 de fevereiro de 2025 a Prefeitura publicou o Aviso de Licitação, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 referente ao processo Administrativo 7324/2024 para a contratação de empresa especializada para realização do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para elaboração de projeto de contenção da erosão costeira no município de São João da Barra, em consonância com o guia diretrizes de prevenção e proteção à erosão costeira (2018), bem como com a lei 14.714/2023 a qual busca prevenir e controlar a erosão marítima e fluvial nos municípios da zona costeira Brasileira.

Com a palavra Maria Lúcia perguntou como as empresas terão acesso ao Edital. Em resposta a Maria Lúcia, Marcela disse

que esse tipo de Edital é colocado em Diário Oficial da União e também no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Barra. Marcela complementou que o sistema da Licitanet avisa as empresas do ramo que existe um edital compatível a concorrência.

Rosângela perguntou a Marcela por onde as obras de contenção da erosão irão começar. Em resposta a Rosângela, Marcela disse que a empresa que fizer o Estudo Técnico irá fazer a propositiva, de por onde as obras irão começar.

Raquel disse que tem observado nas visitas as escolas a grande quantidade de animais presentes ao redor delas e solicitou uma solução para a problemática.

Em resposta a Raquel, Marcela disse que quem cuida dessa parte é a Zoonoses e que a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos só possui competência para atuar em relação a crimes de maus tratos de animais.

X. ENCERRAMENTO

Marcela Toledo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. A ata foi lavrada e assinada pela presidente do CMMADS, Raquel de Souza Motta, e pelo secretário do CMMADS, Marcus Vinícius Córpas.

Raquel de Souza Motta

Presidente

Marcus Vinícius Pinho Córpas

Secretário Executivo do CMMADS

Obras

Ana Paula Gomes Sales

Portaria nº. 006/2025, de 04 de Abril de 2025.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar o Sr. Pascoal Alves Berto, matrícula nº 585575-3 para exercer o cargo de fiscal do contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Dispensa de licitação;

Processo administrativo 4215/2024 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art.2º- Designar o Sr. Tenildo Gomes da Silva, matrícula nº 000251-1 para, na ausência do titular, exercer o cargo de fiscal substituto.

Art.3º- Designar o Sr. Thiago dos Santos Silva Damaceno, matrícula nº 589769-1, para exercer o cargo de Gestor do referido contrato.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2025.

Alexandre Rosa Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços

***Publicado por omissão no D.O. de 30/01/2025**

***Replicado para sanar incorreções.**

Saúde

Arleny Valdés Arias

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO RENOVARE LTDA - CNPJ: 59.075.974/0001-87;

Processo Administrativo: 1432/2025;

Objeto: Contratação de empresa especializada em internação em tempo integral para tratamento psiquiátrico, em favor do paciente M. A. S.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor: R\$ 21.100,02 (vinte e um mil e cem reais e dois centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50;

Fonte STN: 1.635; **Ficha:** 243

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 31 de março de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico – 024/2024 – Registro de Preços

Processo: 758/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, para fornecimento eventual e parcelado.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Empresa vencedora e preços registrados:

URSA COMERCIAL LTDA			
Item nº	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
20	CAIXA DE SUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 7 PEÇAS DESCRIÇÃO - MEDICDAS APROXIMADAS: estojo 14x08x02 cm autoclavável, cabo para bisturi n.3 13cm, pinça anatômica dente de rato 12cm, pinça anatômica dissecação 12cm, pinça halstead mosquito curva 12cm, porta agulha mayohegar 12cm, tesoura iris ou gengiva reta 11cm	CAIXA	R\$ 250,00
92	PINÇA CIRÚRGICA - modelo: kelly, formato ponta: PONTA RETA, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: CERCA DE 14 CM, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 25,97
93	PINÇA CIRÚRGICA - modelo: kelly, formato ponta: PONTA CURVA, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 26,20
96	PINÇA ANATÔMICA - modelo: DISSECAÇÃO, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 11,82
97	PINÇA CIRÚRGICA - modelo BACKHAUS 13CM, formato ponta curva, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	UNIDADE	R\$ 25,96
98	PINÇA CIRÚRGICA - modelo: HALSTEAD MOSQUITO, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 21,23
100	PINÇA CIRÚRGICA - modelo: POZZI, formato ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 63,13
141	TESOURA INSTRUMENTAL MAYO RETA - tipo ponta: ponta curva, característica ponta: rombaromba, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 42,89
142	TESOURA INSTRUMENTAL LISTER - tipo ponta: ponta angulada, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 17 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável (para bandagem)	UNIDADE	R\$ 32,83
143	TESOURA INSTRUMENTAL NOYES IRIS - tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	R\$ 200,00

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

Os itens 61, 62, 69, 70, 75, 151, 152, 155, 156 restaram frustrados.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 03/04/2025

São João da Barra, 03 de abril de 2025.

ArlenyValdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

***Publicado por omissão no D.O. de 03/04/2025.**

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 371/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NOS POSTES E SUPERPOSTES EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;

Empresa Contratada: ARTHSON ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA-ME;

CNPJ: 04.647.527/0001-63;

Valor: R\$ 59.237,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

Prazo de Vigência: 02 (meses) meses a partir da data da publicação;

Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.77;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 583

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra/RJ, 28 de fevereiro de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

Mat.001.237-03

***Publicado por omissão do D.O. de 28/02/2025.**



Transportes

Renato dos Santos Timotheo

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 1781/2025;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E PROTEÇÃO PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO PARA O SETOR DE DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO);

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

Empresa contratada: **ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 46.633.687/0001-01;

Item vencido: 1;

Valor unitário: R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Valor total:

Empresa contratada: **EXATA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ: 20.415.050/0001-47;

Itens vencidos: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

Valor total: R\$ 36.365,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 04.122.1815.2033.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Fonte: 1705; Ficha: 522;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025.

Ademildo Maciel dos Santos Neto

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

*Publicados por omissão no D.O. de 27/02/2025.



**SÃO JOÃO
DA BARRA**
CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 593/2025**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Barra aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

EMENTA: FICA ESTABELECIDO O DIA 29 DE JUNHO COMO DIA OFICIAL QUE OUTORGA O DIPLOMA AOS PESCADORES SANJOANENSES AGRACIADOS.

Art.1º)- Fica Estabelecido Pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de São João da Barra o **dia 29 de junho** como dia Oficial que Outorga a ENTREGA DO Diploma aos Pescadores Sanjoanense.

Art.2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de abril de 2025

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 594/2025

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Barra aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

EMENTA: FICA ESTABELECIDO E CRIADO O MÊS DE MAIO OFICIAL QUE OUTORGA A ENTREGA DO DIPLOMA PELO DIA DAS MÃES NESTE PODER LEGISLATIVO SANJOANENSE.

Art.1º)- Fica Estabelecido e Criado o mês de Maio Oficial que Outorga a entrega do Diploma pelo dia das mães neste Poder legislativo. Art.2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de abril de 2025

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 595/2025

Institui a carteira de identidade funcional dos Vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída a carteira de identidade funcional dos Vereadores e dos servidores do Poder Legislativo do Município de São João da Barra, conforme normas gerais previstas na Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A carteira de identidade funcional dos Vereadores e dos servidores tem validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, durante a legislatura em que for expedida, conforme o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.862/2019.

Parágrafo único. Aplica-se à carteira de identidade funcional, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.862/2019.

Art. 3º A carteira de identidade funcional tem caráter pessoal e intransferível, sendo sua entrega condicionada à assinatura

de termo de responsabilidade pelo parlamentar e pelo servidor, contendo as seguintes obrigações:

I - Utilizá-la de acordo com a legislação vigente, observando os princípios da moralidade e dos bons costumes;

II - Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de São João da Barra qualquer ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio;

III - Devolvê-la em caso de desligamento definitivo do cargo, sob as penas da lei.

Art. 4º Será expedida nova via da carteira nas seguintes hipóteses:

I - Alteração de dados pessoais;

II - Perda, furto, roubo ou extravio;

III - Dano ou deterioração, mediante devolução do documento anterior.

Parágrafo único. No caso do inciso II, os parlamentares e os servidores deverão apresentar boletim de ocorrência à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São João da Barra e solicitar formalmente a nova via.

Art. 5º Em caso de renúncia, perda de mandato, afastamento para exercício de cargo em outro Poder, perda do cargo público, exoneração, cessão e demissão, os parlamentares e os servidores deverão devolver a carteira funcional à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São João da Barra, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo de devolução.

§ 1º O uso indevido da carteira sujeitará o infrator às penalidades legais.

§ 2º Em caso de falecimento, caberá aos familiares e/ou responsáveis proceder a devolução do documento de identidade funcional à Câmara.

Art. 6º A carteira será confeccionada com as seguintes especificações:

I - Dimensões aproximadas de 86mm (oitenta e seis milímetros) de largura e 54mm (cinquenta e quatro milímetros) de altura;

II - Fundo [COR OFICIAL DO MUNICÍPIO] com padrão gráfico formado por brasão do Município de São João da Barra;

III - material em PVC (padrão CR-80), policarbonato ou similar.

Art. 7º As características de segurança do documento serão as seguintes:

I - Anverso:

a) Inscrição "República Federativa do Brasil", na cor preta, na parte superior central;

b) Inscrição "Poder Legislativo", na cor branca, na parte superior central, sobre faixa [COR OFICIAL DO MUNICÍPIO];

c) Símbolo da "Câmara Municipal de São João da Barra";

d) Indicação ordinal da Legislatura, seguida do período correspondente em anos, com 4 (quatro) dígitos;

e) Indicação do cargo na cor preta;

f) Nome em fundo [COR OFICIAL DO MUNICÍPIO];

g) Assinatura digitalizada;

h) Fotografia digitalizada, ao centro da porção esquerda.

II - Verso:

a) Símbolo da "Câmara Municipal de São João da Barra", no canto superior esquerdo;

b) Código QR Code, **que permitirá a consulta da validade do documento diretamente em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São João da Barra;**

c) **Assinatura digitalizada do (a) presidente (a) da Câmara Municipal de São João da Barra;**

d) **Inscrição dos seguintes dados do parlamentar e do servidor:**

nome completo, número de inscrição no Registro Geral (órgão expedidor e UF), data de nascimento, CPF, naturalidade, datas de posse e término do mandato, tipo sanguíneo e nº de matrícula na câmara;

e) N° desta Resolução Municipal; em letras maiúsculas, na cor preta, centralizada na borda inferior;

f) Inscrição “Válida em todo território nacional - Lei Federal nº 13.862/2019”, em letras maiúsculas, na cor preta, centralizada na borda superior.

§ 1º Os dados impressos obedecerão a modelo-padrão elaborado pela Direção-Geral da Câmara Municipal de São João da Barra.

§ 2º Os dados do parlamentar e do servidor serão fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 3º O documento poderá conter *chip* para certificação digital.

§ 4º A versão digital poderá ser disponibilizada, contendo os mesmos elementos de segurança.

Art. 8º Caberá à Direção-Geral da Câmara Municipal de São João da Barra adotar as providências necessárias para a confecção das carteiras e à Diretoria de Recursos Humanos a distribuição das mesmas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Câmara Municipal de São João da Barra.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de São João da Barra.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de abril de 2025

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 596/2025

Dispõe sobre a alteração da redação do *caput* do artigo 3º da Resolução nº 042/2013, que versa sobre a concessão de diárias e adiantamento para combustíveis aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, quando houver necessidade de deslocamentos a serviço ou eventos de interesse do Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Barra, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. O *caput* do artigo 3º da Resolução nº 042/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- Também será concedido o adiantamento para reabastecimento, que é destinado ao complemento de combustível, na forma dos Anexos I, III e IV, quando os automóveis a serviços do Poder Legislativo carecerem de reabastecimento, mediante prévio requerimento do solicitante ao Diretor-Geral Administrativo”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de abril de 2025

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente

